



## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 7.573, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

*Dá denominação de “Deputado Ciro Nogueira Lima” ao Contorno Rodoviário, no trecho: Entroncamento Rodovia BR-222 (Esperantina)/Entroncamento Rodovia PI-110/Entroncamento Rodovia BR-222 (Piripiri), localizado no município de Batalha-PI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Deputado Ciro Nogueira Lima” o Contorno Rodoviário localizado no município de Batalha, no trecho: Entroncamento Rodovia BR-222 (Esperantina)/Entroncamento Rodovia PI-110/Entroncamento Rodovia BR-222 (Piripiri).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de Setembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado Antônio Henrique de Carvalho Pires, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

### LEI Nº 7.574, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

*Institui a campanha “Abril Marrom” de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, no âmbito do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Estado do Piauí a campanha “Abril Marrom” de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, a ser celebrada anualmente no mês de abril, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira.

Art. 2º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Estado do Piauí.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria da Deputada Flora Izabel Nobre Rodrigues, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

### DECRETO Nº 19.970, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Promoção e Progressão da servidora **Maira Damasceno Cunha Varanda**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1289/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 30 de junho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. S/Nº, de 17 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.009493/2021-66,

#### DECRETA:

Art. 1º Promoção e Progressão da servidora Maira Damasceno Cunha Varanda, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLAN.	PAD. PLAN.	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
230274-8	MAIRA DAMASCENO CUNHA VARANDA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	III	C

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de Setembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

### DECRETO Nº 19.971, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Enquadramento da servidora **Rebeca Conceição Torres Santos Costa de Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1434/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 13 de julho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. S/Nº, de 09 de julho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.010332/2021-15,

#### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora Rebeca Conceição Torres Santos Costa de Carvalho, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
327082-3	REBECA CONCEIÇÃO TORRES SANTOS COSTA DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	B

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 • Nº 197

## DECRETO Nº 19.972, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 44.711.479,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Corregedoria Geral da Justiça, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Funsaúde/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Polícia Militar do Piauí, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 44.711.479,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.972, de 09/09/2021, publicado no D.O.E. nº / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.41	100	0000.E0000	5.000.000,00
04103.02.061.0015.2885	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
11201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	33.000,00
13101.04.129.0010.1900	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL DO PIAUÍ-PRODAF/PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.35	117	0000.E0000	2.000.000,00
13101.04.129.0010.1900	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL DO PIAUÍ-PRODAF/PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.40	117	0000.E0000	4.000.000,00
13101.04.129.0010.1900	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL DO PIAUÍ-PRODAF/PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	9.000.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000109	TD0	F	4.4.50.41	120	0000.E0000	400.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.600,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	55.500,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	14.900,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	164.800,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	2021.I0105	80.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	130.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	172.400,00
17101.10.121.0001.2222	MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANEJASUS (PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO) E PLANIFICASUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	800.000,00

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 • Nº 197

3

17102.10.302.0001.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	300.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	670.000,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	700.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	1.500.000,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	2.741.000,00
21204.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	3.570,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	35.000,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	90.000,00
45101.17.512.0008.1874	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	305.960,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	115.110,00
46201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.30.92	100	0000.E0000	2.313,00
46201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	9.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	179.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.768.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	147.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	220.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	644.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	1.558.624,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD10	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	1.087.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	503.212,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	800.231,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	180.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0110	596.259,00
<b>TOTAL</b>								<b>44.711.479,00</b>

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 • Nº 197

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 19.972, de 09/09/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.500.000,00
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.500.000,00
04103.02.061.0015.2885	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	200.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10109	112.978,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000109	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	400.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	90.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	20.500,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.10105	80.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	220.300,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	20.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	172.400,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	2.500.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD1	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	670.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD2	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	1.241.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD6	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	500.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD8	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	500.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD1	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	500.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	800.000,00
19101.04.121.0010.4138	RESERVA TÉCNICA PARA ALOCAÇÃO DE EMENDAS E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	124	0000.E0000	1.887.231,00
19101.04.121.0010.4138	RESERVA TÉCNICA PARA ALOCAÇÃO DE EMENDAS E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	2.061.836,00
21204.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	3.570,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.03	100	0000.E0000	33.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	35.000,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	10.000,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	54.000,00
38101.15.242.0007.2944	IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NO DESENHO UNIVERSAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	26.000,00
45101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	100.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	14.111,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	305.960,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	999,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	10.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	117	0000.E0000	60.000,00

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 • Nº 197

5

45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	225.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	12.800.000,00
45203.17.511.0008.4054	PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS NOS MUNICÍPIOS EM CRISE HÍDRICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	1.905.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10028	480.281,00
46201.04.122.0008.1964	RESTAURAÇÃO DA SEDE, NÚCLEOS RODOVIÁRIOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	294.090,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	26.216,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	280.177,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.367.346,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.523,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	173.392,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.422,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.768.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	14.359,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	319.927,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	2.178.355,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	27.495,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	19,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	935,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.348,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	709,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	40.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	644.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	220.000,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD2	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	60.000,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD7	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	60.000,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD8	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	60.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.10110	3.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>44.711.479,00</b>



## DECRETO Nº 19.973, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Designa para o biênio 2021 a 2023, os membros integrantes da Comissão Intergestora Bipartite CIB/PI de acordo com o estabelecido na NOB/SUAS/99, no Decreto nº 10.119 de 13 de agosto de 1999, que cria esta Comissão.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº 619/2021-GAB/SASC, de 18 de agosto de 2021, da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC,

### DECRETA:

Art.1º Ficam designados os abaixo indicados para comporem a Comissão Intergestora Bipartite - CIB/Piauí para o biênio 2021/2023:

#### I - Pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos -

##### SASC:

- a) Titular: Maria do Socorro de Sousa Nunes;
- b) Suplente: Rosângela Maria Sobrinho Sousa;
- c) Titular: Aderval Alencar da Luz Júnior;
- d) Suplente: Ananias Pereira da Cruz;
- e) Titular: Luciana Evangelista Fernandes Franco;
- f) Suplente: Maria Verônica Batista Xavier de Lima;
- g) Titular: Karina Raquel Fárias de Sampaio;
- h) Suplente: Roberto de Oliveira Alves;
- i) Titular: Gracilia de Carvalho Araújo;
- j) Suplente: Francisco Wellington da Silva Nolêto;
- k) Titular: Leonardo Dimas Silva Portela Frazão;
- l) Suplente: Dulcilene Silva e Silva.

#### II - Pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social no Piauí - COEGEMAS/Piauí:

- a) Titular: Município de Porto: Maria de Lourdes da Silva Lima;
- b) Suplente: Município de Nossa Senhora dos Remédios: Manuel de Jesus Silva;
- c) Titular: Município de Dom Inocêncio - Magda Gil dos Santos;
- d) Suplente: Município de Água Branca - Francisco Soares Cavalcante Neto;
- e) Titular: Município de Regeneração - Silvio Viana Vilarinho;
- f) Suplente: Município de São Felix - Maria das Graças Soares Macêdo Silva;
- g) Titular: Município de Barras - Edneida do Rego Fortes de Carvalho e Silva;
- h) Suplente: Município de São Gonçalo do Gurgueia - Maria de Fátima Barbosa

##### Lustosa;

- i) Titular: Município de Demerval Lobão - Thalyssandra Thamiros Sousa;
- j) Suplente: Município de Teresina - Aline Teixeira Mascarenhas de Andrade

##### Costa;

- k) Titular: Município de Simplício Mendes - Maria Natália Coelho Marques;
- l) Suplente: Município de Floriano - Francisca Rafaela Fonseca B. Lima.

Art. 2º Para Coordenar a CIB/Piauí fica designada Maria do Socorro de Sousa Nunes representante titular e para Vice coordenadora - Rosângela Maria Sobrinho Sousa suplente, ambas indicadas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC.

Art. 3º A participação da Comissão a que se refere o presente decreto se constitui serviço público relevante, não fazendo jus os seus membros a qualquer renumeração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 19.974, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.947.431,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O Governador do Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria do Turismo e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 13.947.431,00 (treze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas Fontes: 100 – Recursos do Tesouro Estadual e 124 - Transferências Especiais da União.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de setembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 • Nº 197

7

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.974, de 10/09/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	170.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD3	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	196.256,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	456.251,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD6	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	150.000,00
15201.04.122.0006.2953	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.	000001	TD0	F	4.4.90.14	100	0000.E0000	70.000,00
15201.04.122.0006.2953	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL COM ÊNFASE EM COMUNIDADES TRADICIONAIS, QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES.	000001	TD0	F	4.4.90.36	100	0000.E0000	130.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	379.000,00
16208.04.122.0008.3122	MODERNIZAÇÃO DA SEDE E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	140.000,00
16208.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	50.000,00
16208.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	287.000,00
16208.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	37.206,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	2.000.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	160.890,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	700.000,00
17101.10.303.0001.4077	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	800.000,00
21204.19.126.0010.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	354.090,00
30101.08.244.0007.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	221.450,00
38101.10.242.0007.1364	AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	159.956,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	438.407,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	433.224,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000117	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	695.262,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	800.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	530.997,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	230.000,00
46201.26.782.0008.1966	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.029.799,00
46202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	160.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	903.339,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	124	0000.E0000	1.096.661,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	667.643,00
<b>TOTAL</b>								<b>13.947.431,00</b>



OFÍCIO Nº 1289/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 30.06.2021.

MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, DE 17.06.2021.

REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.009493/2021-66

**ERRATA DE EXCLUSÃO DA SERVIDORA MAIRA DAMASCENO CUNHA VARANDA AO DECRETO Nº 19.744, DE 11 DE JUNHO DE 2021, REFERENTE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DA SERVIDORA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.**

**EXCLUIR:**

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROMO.	PADRÃO PROMO.
8	2302748	MAIRA DAMASCENO CUNHA VARANDA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL SUPERIOR	I	E	II	C

## **DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES**

### **DECRETOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 075/2021, de 16 de agosto de 2021, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, registrado sob o AP.010.1.003397/21-94,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **DONIZETE FRUTUOSO MATOS**, Professor, Matrícula nº 179155-9, CPF nº 868.567.153-15, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição da **Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí**, por prazo indeterminado, a partir de 04 de janeiro de 2021, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Monte Alegre do Piauí, com ônus para o órgão de origem.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 3352/2021/SESAPI-PI/GAB, de 20 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, e no Ofício nº 647/21-GAB/SASC, de 08 de setembro de 2021, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Processo SEI nº 00012.011298/2021-87,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **EDILENE BEZERRA DA SILVA**, Técnico de Apoio Assistencial, Matrícula nº 178905-8, CPF nº 862.725.353-68, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – **SASC**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, **por prazo indeterminado, a partir de 08 de setembro de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 202/2021-GAB, de 24 de agosto de 2021, da Prefeitura Municipal de Piripiri-PI,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIA DO ROSÁRIO LIMA RIBEIRO**, Assistente/Agente de Trânsito, Matrícula nº 006150-6, CPF nº 078.755.253-49, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – **DETRAN/PI**, à disposição da **Prefeitura Municipal de Piripiri**, por prazo indeterminado, a partir de 24 de agosto de 2021, para exercer suas funções junto ao Município de Piripiri, com ônus para o órgão de origem.





## **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** **DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício Nº: 2453/2021/SSP-PI/GAB/CFGAB, de 24 de agosto de 2021, da Secretaria da Segurança Pública, registrado no Processo nº 00027.004699/2021-11,

**R E S O L V E** conceder autorização para que o servidor **ALESANDRO GONÇALVES BARRETO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 108604-4, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, possa ausentar-se do País em viagem à cidade de **Pachuca de Soto, México**, no período de **24 a 28 de setembro de 2021**, para participar como palestrante no **1º Congresso Internacional de Ciberseguridad: “Una visión conjunta e integral”**, promovido pela Polícia de Repressão a Crimes Cibernéticos do Hidalgo, México, ressolvendo que as despesas da viagem, inclusive, com deslocamento, hospedagem e alimentação serão custeadas pela **Secretaria de Seguridad Pública del Estado de Hidalgo - México**, não havendo nenhum custo para o Governo do Estado do Piauí.

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA** **DECRETOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HUGO LEVY SANTOS HOLANDA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ARTEIRO FEITOSA NORONHA**, do Cargo em Comissão,

de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANAZILDA DE CARVALHO SILVA MATOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ CARLOS DE SOUSA PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2021.

## **DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR**

### **DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **LAIANE PATRÍCIA SOARES LOPES MENDES**, Agente Ocupacional de Nível Superior, Matrícula nº 231984-5, CPF nº 658.775.513-53, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, à disposição da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - **SEADPREV**, por prazo indeterminado, a partir 27 de agosto de 2021, com ônus para o órgão requisitante.



## **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ** **DECRETOS DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS FORTES CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Tratamento e Manutenção de Esgotos Sanitários, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALAN FILIPE DO VALE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Gerente Regional Sul, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **INÊS FORTES RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Tratamento e Manutenção de Esgotos Sanitários, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCO AURÉLIO EVELIN RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional Sul, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

Of. 189

## **PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA Nº 093/2021/ IDEPI/PI

Sindicância Investigativa nº 01/2021/IDEPI/PI  
Processo(s) nº 107/19 e 108/19

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Parecer Referencial nº 6/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI e o Parecer Referencial CGE nº 7/2021

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR **Francisco Antônio Monteiro de Carvalho Cerqueira**, administrador, Matrícula nº 025381-2; e **Enildo Barbosa da Silva**, assistente administrativo, Matrícula nº 025433-9 para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) processo(s) em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º. Objeto da presente sindicância administrativa é a suposta aquisição irregular de passagens aéreas pelo então Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no ano de 2018, junto a empresa Miracéu Turismo Ltda, CNPJ 11.634.235/0001-51, a qual se coloca como credora dos valores a serem pagos a título indenizatório.

§ 2º. A suposta nulidade que se vai verificar diz respeito a ausência de contrato formal e/ou instrumento contratual válido para aquisição daquele serviço pelo Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

Teresina-PI, 10 de setembro de 2021.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1945



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

## PORTARIA GAB.DIGER/121/2021

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor Taciano Holanda da Luz, matrícula nº 339602-9 como gestor do contrato nº 02/2021 celebrado com a Destack Construções e Serviços Ltda., cujo objeto é serviços de pequenos reparos nas sedes do EMATER.

Artigo 2º. Designar o servidor Nerinilzo Soares dos Santos Lima, matrícula 067192-4, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e a servidora Ednaelma Lima Silva, matrícula 349728-3, como suplente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de setembro de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
DIRETOR GERAL

Of. 347

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA – SEID

## PORTARIA/GAB/SEID nº 014/2021

Teresina (PI), 24 de setembro de 2021.

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no Estado do Piauí.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no Estado do Piauí, o uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 15.520/2002, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta unidade Federal, conforme descrição:

a) Pregoeira: Raquel Cristina Azevedo de Araújo, matrícula: 195327-3.

b) Equipe de Apoio:

b.1 - Bárbara Byanca Silva de Almeida, matrícula: 800360-1;  
b.2 - Manoel Carlos de Andrade Neto, matrícula: 339163-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva  
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 149

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

## PORTARIA Nº 76/2021 - GAB/PRE

Teresina, 03 de setembro de 2021.

Assunto: Cessão de empregado (a).

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o empregado CARLOS EVALDO GOMES PEDROSA - matrícula nº 025.461-4, por prazo indeterminado, para o Instituto de Águas e Esgoto do Estado do Piauí - IAEPI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto, com efeitos retroativos a 12/08/2021;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Álina Célia Santos Menezes  
Diretora - Presidente - EMGERPI

Este documento não contém emenda, nem rasuras.

## PORTARIA Nº 73 /2021- GAB

Teresina, 20 de agosto de 2021.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, retificar portaria nº 121/2018 que versa sobre o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Sr. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basílica Alves da Silva, onde se lê: "nos autos do processo nº 0002385-82.2017.5.22.0002 "...condenar a reclamada EMGERPI: declarar válido o provimento derivado do Reclamante no cargo de Profissional de Ensino de Letras e conseqüentemente, reconhecer a nulidade da sua recondução ao cargo anteriormente ocupado" ". Leia-se: "nos autos do processo nº 0002880-96.2012.5.22.0004, "...condenar a reclamada EMGERPI: declarar válido o provimento derivado do Reclamante no cargo de Profissional de Ensino de Letras e conseqüentemente, reconhecer a nulidade da sua recondução ao cargo anteriormente ocupado" ".

Álina Célia Santos Menezes  
Diretora Presidente

Of. 578

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 • Nº 197

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 1121, de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº 13, de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.017095/12-00, TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA SESAPI/DUGP Nº 2398 de 23/10/2000, que Averbou o Tempo de Serviço do (a) servidor (a) MARIA ALCIONEIDE RIBEIRO DE ARAÚJO, Cargo: Atendente, Classe: II-A, Matrícula: 036656-X, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/04/1979 a 31/01/1980	Atendente	Gilberto Mendes de Oliveira
01/03/1980 a 31/12/1985	Atendente	Marilene Menezes de Mendonça

(assinado eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 3984

Portaria Nº 1126, de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover o servidor Cassiano Ricardo Passos Matos Moreira, Motorista, Matrícula funcional nº 207960-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Estadual José de Moura Fé, no município de Simplicio Mendes/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a Administração Central/SEDE, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 3988

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 236/2021 - GDG

Teresina-PI, 01 de agosto de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA PSICOLOGIA CLINICALTD - PSICOLOGIA CLINICA"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.004712/2020.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica

e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 06 de agosto de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa PSICOLOGIA CLINICA LTDA - PSICOLOGIA CLINICA, CNPJ nº 13.100.347/0001-58, situada à Rua Rubem de Macedo nº 235, Bairro Centro, CEP: 64770-000, São Raimundo Nonato/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:  
Psicólogo: Martha Mirelly Santos Ferreira Coelho de Oliveira - CPF: 003.418.463-50 - CRP 21/01264.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral - DETRAN/PI  
Of. 299

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 029/2021-GAB

Teresina(PI), 23 de Agosto de 2021.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO: Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de Barras-PI.

VIGÊNCIA: 03/09/2022.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES - CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária  
Of. 571



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

**Portaria nº 045/GDG/2020**      **Teresina, 09 de Setembro de 2021**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR o servidor MARCELO FREITAS COUTINHO, matrícula 023435-4, Prestador de Serviço, no setor de COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS deste Instituto.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DUA Nº 22/2009 de 21 de maio de 2009.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura

Cientifique-se publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita  
Diretora Geral - IASPI

**Portaria nº 046/GDG/2020**      **Teresina, 09 de Setembro de 2021**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS LUSTOSA DINIZ, matrícula 070592-6, Prestador de Serviço, no setor da PROCURADORIA JURIDICA deste Instituto.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DUA Nº 22/2009 de 21 de maio de 2009.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura

Cientifique-se publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita  
Diretora Geral - IASPI

**Portaria nº 047/GDG/2020**      **Teresina, 09 de Setembro de 2021**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR a servidora LILÁSIA MOREIRA VASCONCELOS, matrícula 0231625-0, Técnico Executivo, no setor da PROCURADORIA JURIDICA deste Instituto.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DUA Nº 22/2009 de 21 de maio de 2009.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura

Cientifique-se publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita  
Diretora Geral - IASPI

**Portaria nº 048/GDG/2020**      **Teresina, 09 de Setembro de 2021**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR a servidora RADIA ALMEIDA DE MOURA, matrícula 0231625-0, no setor do PLAMTA(CADASTRO) deste Instituto.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DUA Nº 22/2009 de 21 de maio de 2009.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura

Cientifique-se publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita  
Diretora Geral - IASPI

**Portaria nº 049/GDG/2020**      **Teresina, 09 de Setembro de 2021**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR a servidora JULIA MARIA PAULO DE CARVALHO VILARINHO, Agente Superior de Serviços do quadro efetivo de pessoal do IAPEP, matrícula 023505-9, no setor da UNIDADE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO deste Instituto.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DUA Nº 22/2009 de 21 de maio de 2009.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura

Cientifique-se publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita  
Diretora Geral - IASPI

**Portaria nº 050/GDG/2020**      **Teresina, 09 de outubro de 2021**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR o servidor MARCOS VINICIUS C. DE MENEZES, matrícula 023761-2, no setor PROTOCOLO deste Instituto.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura

Cientifique-se publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita  
Diretora Geral - IASPI

**Of. 234**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### ERRATA A PORTARIA 037/2021

O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, por intermédio do Diretor Geral, torna Pública a ERRATA da Portaria Nº 037/2021, que foi publicada na data de 04/06/2021, junto a página 19, no Diário Oficial do Estado do Piauí- DOE/PI na qual, onde se lê:

#### PORTARIA Nº 037/2021 DE 02/06/2021

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

#### RESOLVE:

Art.1º Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos em andamento no IAEPI, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí- IAEPI. Os referidos fiscais estão Listados na tabela abaixo:

#### DISTRIBUIÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DTO-IAEPI

PROCESSO	MUNICIPIOS	CONTRATO	FISCAL	M A T R I C U L A
00226.000083/2020-44	ALEGRETE	Contrato nº 11	FELIPE TEIXEIRA DE BRITO MIRANDA	339 635 -5
00226.000044/2020-47	ALTOS	Contrato nº 05	ALAN FILIPE DO VALE SOUSA	343 914 -3
00226.000065/2020-62	ALAGOINHA	Contrato nº 08	FELIPE TEIXEIRA DE BRITO MIRANDA	339 635 -5
00226.000021/2020-32	CAMPINAS DO PIAUÍ	Contrato nº 01/21	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO	750 0

00226.000023/2020-21	CAMPOLARGO	Contrato nº 07	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO	342 785 -4
00226.000004/2020-03	FATURA	Contrato nº 02	FELIPE TEIXEIRA DE BRITO MIRANDA	339 635 -5
00226.000061/2020-84	FLORIANO	Contrato nº 10	FELIPE TEIXEIRA DE BRITO MIRANDA	339 635 -5
00226.000039/2020-34	JOSÉ DE FREITAS	Contrato nº 12	ALAN FILIPE DO VALE SOUSA	343 914 -3
00226.000123/2020-58	LUZILANDIA	Contrato nº 04/21	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO	342 785 -4
00226.000064/2020-18	MATIASOLIMPIO	Contrato nº 14	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO	342 785 -4
00226.000049/2020-70	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	Contrato nº 06/21	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO	342 785 -4
00226.000052/2020-93	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	Contrato nº 03/21	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO	342 785 -4
00226.000058/2020-61	Pio IX , Floriano, Jerumenha do Piauí, São Francisco do Piauí	Contrato nº 13	FELIPE TEIXEIRA DE BRITO MIRANDA	339 635 -5
00226.000035/2020-56	PAES LANDIM	Contrato nº 09	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO	750 0
00226.000045/2020-91	SIMPLICIO MENDES	Contrato nº 06	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO	750 0
00226.000009/2020-28	SIMPLICIO MENDES	Contrato Nº 04	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO	750 0
00226.000006/2020-94	SÃO JOSÉ DO PEIXE	Contrato Nº 03	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO	750 0
00226.000062/2020-29	SIGEFREDO PACHECO	Contrato Nº 02/21	ALAN FILIPE DO VALE SOUSA	343 914 -3
00226.000066/2020-15	TERESINA	Contrato Nº05/21	ALAN FILIPE DO VALE SOUSA	343 914 -3

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



**Leia-se:**

**ERRATA A PORTARIA Nº037/2021**

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos em andamento, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí- IAEPI. Os referidos fiscais estão Listados na tabela abaixo:

**DISTRIBUIÇÃO DOS FISCALS DE CONTRATO DTO- IAEPI**

PROCESSO	MUNICIPIOS	CONTRATO	FISCAL	M AT RI CU LA
00226.000083/2020-44	ALEGRETE	Contrato nº 11	FELIPE TEIXEIRA DEBRITOMIRANDA	339 635 -5
00226.000044/2020-47	ALTOS	Contrato nº 05	FELIPE TEIXEIRA DEBRITOMIRANDA	339 635 -5
00226.000065/2020-62	ALAGOINHA	Contrato nº 08	FELIPE TEIXEIRA DE BRITO MIRANDA	339 635 -5
00226.000021/2020-32	CAMPINAS DO PIAUÍ	Contrato nº 01/21	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO	750 0
00226.000023/2020-21	CAMPO LARGO	Contrato nº 07	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO	342 785 -4
00226.000004/2020-03	FARTURA	Contrato nº 02	FELIPE TEIXEIRA DE BRITO MIRANDA	339 635 -5

00226.000061/2020-84	FLORIANO	Contrato nº 10	FELIPE TEIXEIRA DEBRITOMIRANDA	339 635 -5
00226.000039/2020-34	JOSÉ DE FREITAS	Contrato nº 12	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO	342 785 -4
00226.000123/2020-58	LUZILANDIA	Contrato nº 04/21	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO	342 785 -4
00226.000064/2020-18	MATIASOLIMPIO	Contrato nº 14	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO	342 785 -4
00226.000049/2020-70	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	Contrato nº 06/21	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO	342 785 -4
00226.000052/2020-93	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	Contrato nº 03/21	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO	342 785 -4
00226.000058/2020-61	Pio IX , Floriano, Jerumenha do Piauí, São Francisco do Piauí	Contrato nº 13	FELIPE TEIXEIRA DEBRITOMIRANDA	339 635 -5
00226.000035/2020-56	PAESLANDIM	Contrato nº 09	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO	750 0
00226.000045/2020-91	SIMPLICIO MENDES	Contrato nº 06	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO	750 0
00226.000009/2020-28	SIMPLICIO MENDES	Contrato Nº 04	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO	750 0
00226.000006/2020-94	SÃO JOSÉ DO PEIXE	Contrato Nº 03	SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO	750 0
00226.000062/2020-29	SIGEFREDO PACHECO	Contrato Nº 02/21	FELIPE TEIXEIRA DEBRITOMIRANDA	339 635 -5
00226.000066/2020-15	TERESINA	Contrato Nº05/21	ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO	342 .78 5-4

**Art.2º** O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de setembro de 2021.

**Magno Pires Alves Filho**  
Diretor Geral  
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 • Nº 197

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 041/2021 DE 08/09/2021

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Designar o profissional de engenharia que ficará responsável pela fiscalização do contrato em andamento, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí- IAEPI. O referido fiscal está Listado na tabela abaixo:

PROCESSO	MUNICIPIOS	CONTRATO	FISCAL	MATRÍCULA
00226.000137/2020-71	MORRO CABEÇA DO TEMPO	008/2021	FELIPE TEIXEIRA DE BRITO MIRANDA	339.635-5

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Magno Pires Alves Filho  
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí  
Diretor Geral

Of. 178

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1215/2021

Teresina(PI), 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **Comissão Organizadora dos Jogos Escolares Piauienses – JEPEP'S**, para o biênio 2021/2022.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
João Henrique Castro e Silva	293062-5	GEM	Presidente
Antônio Valdecy Silva Vieira	078034-X	GEIEF	Membro
José Jurandí Marques	070373-9	UNAD	Membro
Nagila Katiucia de Sousa Pessoa Chaves	233022-9	GEIEF	Membro
Rosimeire de Moura Andrade	130702-9	UNAD	Membro
Ana Cleide Silva Fernandes de Souza	068875-4	UFIN	Membro
Leandro Carvalho de Matos	815428-7	ASCOM	Membro

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 01 de setembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 173/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual.

RESOLVE

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº **00011.002984/2020-96**, resolve retificar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 130/2021, que autorizou a concessão do Adicional de 05% ao(a) Professor(a) **SALVINA DE BRITO FONTENELE**, matrícula nº **083601-0**, Classe **SL**, Nível **IV**, lotado na 1º GRE - PARNAÍBA/PI.

Onde se lê: "a partir de 15/12/20082".

Leia-se: "a partir de 15/12/1998".

Onde se lê: "Nível I"

Leia-se: "Nível IV"

Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 25 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Of. 131



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 334, de 08 de setembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 109, da Constituição do Estado do Piauí e art. 46, da Lei Complementar nº 28/2003,

**CONSIDERANDO** teor do Certificado de Regularidade Nº 189/2021/CGE-PI, expedido pelo Controlador-Geral da CGE-PI, parabenizando a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP-PI) pelo resultado alcançado com 100% dos processos de pagamentos analisados pelo Núcleo de Controle Interno - NCI no mês de JULHO/2021, com o quantitativo de 55,17% dos Pareceres Regulares e 44,83% dos Pareceres com ressalvas, assegurando assim, minimizar os riscos inerentes na Administração Pública.

### RESOLVE:

**ELOGIAR** os(as) servidores (as) integrantes do NCGI, por terem colaborado para que esta SSP-PI tenha alcançado o resultado com 100% dos processos de pagamentos analisados no mês de JULHO/2021, assegurando, assim, minimizar os riscos inerentes na Administração Pública, conforme CERTIFICADO DE REGULARIDADE Nº 189/2021/CGE-PI, emitido pela Controladoria Geral do Estado.

NOME SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
SAMARA THELMA BARROS MESSIAS DE OLIVEIRA	CB/PMP/COORDENADORA DO NCGI	107.742-2
KARISE LIANA S. ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	230.698-X
CHRISTYANNE FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	230.685-9
BRUNA DA COSTA FEITOSA	ASSESSOR TÉCNICO 1	339.401-8
LUANA VIEIRA DE SOUSA SILVA	ESTAGIÁRIA	343.463-0
VALERIA MARIA DE MACEDO	ASSESSOR TÉCNICO 2	339.093-4
CAROLINE BARBOSA BITENCOURT PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO 1	355.280-2

### PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 2797

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 214/2021

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 38/2020, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa VERONA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.569.961-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 213/2021, constante do processo sob nº 00009.013919/2021-16,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 38/2020, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa VERONA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.569.961-0, e no CNPJ/MF sob nº 23.782.096/0001-92, localizado na Av. Padre Joaquim Nonato, nº 477, Centro, em Demerval Lobão - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o

recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 224/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 074/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 078/2017 ao estabelecimento da empresa MARY KAY DO BRASIL LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.446.179-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS Nº 45/99, CONSIDERANDO o disposto no art. 1.306 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 224/2021, constante do processo sob nº 00009.014340/2021-71,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2023, a vigência da Portaria SUPREC nº 074/2017, e prorrogada pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 90/2021, que concede o Regime Especial de Tributação nº 078/2017 ao estabelecimento da empresa MARY KAY DO BRASIL LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.446.179-3, e no CNPJ/MF sob nº 00.223.046/0001-70, localizado na Avenida Aruanã, nº 280 - Complemento 352, Galpões 1 e 2, bairro Tamboré, no município do Barueri - SP, para operar como substituto tributário do ICMS nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta, na forma dos arts. 1.306 a 1.311 do Decreto 13.500/2008 - RICMS, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita  
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010,  
de 02/04/2010)

Of. 386



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI COREG Nº 229/2021

Concede prorrogação de prazo ao estabelecimento da empresa **AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRÃOS S A**, CAGEP Nº 19.550.109-8, para a exportação de produtos primários.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 838 do Regulamento da Lei nº 4.257/89, aprovado pelo Decreto nº 13.500/2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 219/2021, constante do processo sob nº 00009.015741/2021-48,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao estabelecimento da empresa **AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRÃOS S. A.**, CAGEP nº 19.550.109-8 e CNPJ nº 10.962.697/0010-26, sediado na Estrada Vicinal Municipal, S/N, Fazenda Nova Bonita, Zona Rural, município de Uruaú - PI, prorrogação por mais 90 (noventa) dias no prazo de exportação de soja em grãos, adquiridas do Estado do Piauí, no período de 06 a 14 de abril de 2021.

Art. 2º As Notas Fiscais abaixo relacionadas deverão ser exportadas até 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua emissão.

DATA	NFe	SÉRIE	PRODUTO	CNPJ/CPF EMITENTE	QUANT	UF
06.04.2021	62	920	Soja em Grãos	687.171.729-34	36.000	PI
06.04.2021	63	920	Soja em Grãos	687.171.729-34	36.000	PI
06.04.2021	90	920	Soja em Grãos	163.557.410-20	32.000	PI
10.04.2021	19682	2	Soja em Grãos	10.962.697/0001-02	50.450	PI
11.04.2021	19717	2	Soja em Grãos	10.962.697/0001-02	39.660	PI
14.04.2021	19823	2	Soja em Grãos	10.962.697/0001-02	39.300	PI

Parágrafo único. Findo este prazo sem a efetiva exportação, será devido o ICMS da operação de remessa, conforme art. 838 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 218/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
diretora da UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 231/2021

Prorroga a Portaria GSF nº 089/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CAGEP 19.511.382-9, para operar como substituto tributário nas operações com produtos farmacêuticos nela indicados.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 228/2021, constante do processo sob nº 00009.011838/2021-81,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria GSF nº 089/2018 que concedeu o credenciamento ao estabelecimento da empresa **TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.511.382-9 e no CNPJ/MF sob o nº 17.417.423/0001-04, estabelecido na Av. Maria Antonieta Burlamaqui, nº 3460, Bairro Vale quem Tem, em Teresina - PI, em regime especial de tributação do ICMS para operar na condição de substituto tributário responsável pelo recolhimento antecipado do imposto devido nas operações subsequentes com os produtos farmacêuticos nela indicados.

Art. 2º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 232/2021

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 21/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **D L DE FREITAS COIMBRA ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.635.915-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 229/2021, constante do processo sob nº 00009.017580/2021-27,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 21/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **D L DE FREITAS COIMBRA ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.635.915-5, e no CNPJ/MF sob nº 18.721.888/0001-17, localizado na Av. Calisto Lobo, nº 2802, Lote PI-05, bairro Via Azul, em Floriano - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 233/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 005/2019, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa GD DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.656.904-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 230/2021, constante do processo sob nº 00009.015804/2021-66,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 005/2019, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa GD DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.656.904-4, e no CNPJ/MF sob nº 35.284.321/0002-20, localizado na Av. Deputado Paulo Ferraz, nº 810, Galpão 04, bairro Tancredo Neves, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 234/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 106/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 093/2018 ao estabelecimento da empresa PLUSFARMA COMERCIAL DO PIAUI LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.446.647-7.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 231/2021, constante do processo sob nº 00009.010579/2021-71,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 106/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 093/2018 ao estabelecimento da empresa PLUSFARMA COMERCIAL DO PIAUI LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.446.647-7, e no CNPJ/MF sob nº 04.083.814/0001-98, localizado na Av. Zequinha Freire, nº 1365, bairro Campestre, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 772 a 780 - A do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita



### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 235/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 091/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 073/2018 ao estabelecimento da empresa BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.479.206-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 232/2021, constante do processo sob nº 00009.012910/2021-98,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 091/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 073/2018 ao estabelecimento da empresa BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.479.206-4, e no CNPJ/MF sob nº 06.881.482/0001-12, localizado na Av. Pedro Freitas, nº 1228, bairro Vermelha, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 237/2021

Cancela a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 110/2021, de 21/05/2021, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, CAGEP 19.592.941-1, para operar na forma dos arts. 781 a 791 do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 110/2021, de 21/05/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, inscrito no CAGEP sob o nº 19.592.941-1 e no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96, estabelecido na Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Bairro Milonga, São Raimundo Nonato - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, no período de 01 de junho de 2021 a 31 de agosto de 2021, devido a incompatibilidade da sistemática do seu regime de recolhimento, Simples Nacional, com o regime especial que lhe foi concedido, como também a vedação expressa disposta no §2º do art. 781, do Dec. 13.500/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais a partir de 01 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Superintendente da Receita

### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 238/2021

Credencia o estabelecimento da empresa DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.458.847-5, para operar na condição de substituto tributário nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas por estabelecimentos que explorem Atividades Econômicas específicas,  
CONSIDERANDO o requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 00009.009037/2021-56,

#### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com endereço na Rua Gilbués, nº 3520, bairro Tabuleta, Município de Teresina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.854.673/0001-58 e no CAGEP sob nº 19.458.847-5, neste ato denominado EMPRESA para operar na condição de substituto tributário responsável pelo recolhimento antecipado do ICMS devido nas operações subsequentes com os produtos farmacêuticos listados no Anexo Único a este ato.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º:

I - os estabelecimentos remetentes ficam dispensados de efetuar a retenção na fonte nas saídas de mercadorias constantes do Anexo Único destinadas à EMPRESA;

II - o pagamento do ICMS devido fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º Para a formação da base de cálculo do imposto a ser recolhido antecipadamente, considerar-se-á o valor constante do documento fiscal respectivo, incluído o IPI, frete e/ou carreto e demais despesas debitadas à EMPRESA.

Art. 4º O valor do imposto a ser recolhido antecipadamente pela EMPRESA será calculado aplicando-se sobre a base de cálculo de que trata o art. 3º, os seguintes percentuais, sem abatimento dos créditos do ICMS destacados nas Notas Fiscais:

I - 6,3 % (seis inteiros e três décimos por cento), nas operações oriundas de outras Unidades da Federação;

II - 3% (três por cento), nas operações oriundas deste Estado.

Art. 5º As notas fiscais de aquisição das mercadorias serão escrituradas pela EMPRESA no livro Registro de Entrada de Mercadorias com a utilização da utilização da EFD ICMS/IPI.

Art. 6º Nas operações internas com produtos farmacêuticos, destinadas a comercialização, fica atribuída à EMPRESA a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto devido nas subsequentes saídas realizadas pelo contribuinte adquirente dos seus produtos.

Art. 7º A base de cálculo do imposto a ser retido e recolhido pela EMPRESA, na forma do art. 6º, será o valor constante do documento fiscal respectivo, incluído o IPI, frete e/ou carreto, seguro e demais despesas debitadas ao adquirente, acrescido do respectivo percentual a título de margem de lucro.

Art. 8º Em substituição ao cálculo previsto no art. 7º será utilizado o multiplicador direto de 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), como complementação da carga tributária da operação interna, aplicado sobre a soma do valor constante do documento fiscal respectivo, incluídos o IPI, frete ou carreto, seguro e demais despesas debitadas ao contribuinte adquirente.

Parágrafo único. Nas operações de que trata o caput, o limite máximo de operações de saídas destinadas a consumidor final, pessoas físicas ou pessoa jurídica não contribuinte do imposto, será de 1% (um por cento) do total das saídas.

Art. 9º As Notas Fiscais emitidas pela EMPRESA, além dos requisitos previstos no Regulamento do ICMS, na ocorrência de operações internas, deverão conter a indicação: "ICMS retido nos termos do PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 238/2021".

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, as notas fiscais serão emitidas na forma regulamentar, sendo o imposto indicado, nesse documento, mero destaque.

Art. 10 As Notas Fiscais emitidas pela EMPRESA serão escrituradas no livro Registro de Saídas com a utilização da EFD ICMS/IPI.

Art. 11 Para a fruição deste Regime Especial a EMPRESA relacionará, discriminadamente, o estoque das mercadorias, abrangidas por esta sistemática existente no dia 31/07/2021, incluídas as mercadorias em trânsito, cujas Notas Fiscais tenham sido emitidas até essa data, adotando os seguintes procedimentos:

I - registrar o estoque levantado no livro Registro de Inventário com a seguinte observação: "Levantamento de estoque para os efeitos do PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 238/2021";

II - remeter, até o dia 31/08/2021, cópia do inventário de que trata este artigo à Unidade de Fiscalização/UNIFIS para fins de homologação.

Art. 12 Sobre o estoque levantado na forma do art. 11:

I - correspondente às mercadorias amparadas pelo regime especial previsto na Portaria SUPREC nº 231/18, aplicar o multiplicador direto de 0,3% (três décimos por cento);

II - calcular o valor do ICMS pago por Substituição Tributária na forma prevista no Título IV - DA SUBSTITUIÇÃO E DA ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA do Decreto nº 13.500/08, correspondente às mercadorias constantes do anexo único, não amparadas pelo regime especial previsto na Portaria SUPREC nº 231/18, para obter o montante do crédito de ICMS;

III - compensar os valores obtidos nas formas determinadas nos incisos I e II:

se o crédito do imposto, apurado na forma do inciso II, for superior ao ICMS devido na forma do inciso I, a diferença entre esses valores deve ser lançada a crédito na EFD - ICMS/IPI;

se o valor apurado na forma do inciso I for superior ao valor do crédito do imposto, apurado na forma do inciso II, a diferença entre esses valores deve ser lançada a débito na EFD - ICMS/IPI.

Parágrafo único. O valor do ICMS encontrado na forma deste artigo será recolhido ou apropriado em 06 (seis) parcelas, iguais e sucessivas.



Art. 13 A adoção da sistemática de tributação prevista nesta Portaria exclui qualquer forma de ressarcimento do imposto recolhido pela EMPRESA quando promover operações interestaduais subsequentes com os produtos farmacêuticos sujeitos à substituição tributária.

Art. 14 Os contribuintes deste Estado, substituídos pela EMPRESA, ficam dispensados do pagamento do ICMS nas saídas subsequentes das mercadorias tributadas em conformidade com este regime especial.

Art. 15 Respondem de forma solidária pelo pagamento do imposto exigido na forma desta Portaria os contribuintes substituídos, em qualquer fase da operação.

Parágrafo Único. A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem.

Art. 16 O contribuinte credenciado na forma desta Portaria fica sujeito ao pagamento do depósito mensal destinado ao FUNEF, calculado mediante a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo incentivo ou benefício utilizado em cada período de apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, instituído pela Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016 e regulamentado pelo Decreto nº 16.956, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 17 O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/08, ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais para hipóteses cancelamento do benefício, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco.

Parágrafo único. Nas hipóteses de suspensão do Regime Especial de que trata o caput, a empresa fica sujeita, além do recolhimento na forma deste ato, ao pagamento de carga adicional pelas saídas que realizar durante o período em que durar a suspensão, correspondente a aplicação do multiplicador direto de 10% (dez por cento), incidente nas saídas com as mercadorias alcançadas por este regime especial.

Art. 18 Ficam revogadas a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 211/2021 e a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 226/2021.

Art. 19 A partir de 1º de agosto de 2021 ficam revogados os efeitos fiscais do Regime Especial nº 277/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 231, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Publique-se.  
Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Secretário da Fazenda

### ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
I	Soros e vacinas, exceto para uso veterinário	3002
II	Medicamentos, exceto para uso veterinário	3003 e 3004
III	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gases, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários, bem como para higiene ou limpeza.	3005 e 5601
IV	Mamadeiras de borracha vulcanizada, vidro e plástico.	4014.90.90 e 7013.3
		3923.30.00 e 3924.90.00
		7010.20.00 e 39.24.10.00
V	Chupetas e bicos para mamadeiras e chupetas de silicone	3926.90.90 e 3924.90.00
		3926.90.40 e 4014.90.90
VI	Absorventes higiênicos, de uso interno ou externo	5601.10.00
		9619.00.00
		4818.40.
VII	Preservativos	4014.10.00
VIII	Seringas	9018.31
IX	Agulhas para seringas	9018.32.1
X	Pastas dentífricas	3306.10.00
XI	Escovas dentífricas	9603.21.00
XII	Provitaminas e vitaminas	2936
XIII	Contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU)	9018.90.99
		3926.90.90
XIV	Fio dental / fita dental	3306.20.00
XV	Preparação para higiene bucal e dentária	3306.90.00
XVI	Fraldas descartáveis ou não	9619.00.00 e 4818.40.10
		5601.10.00;
		6111 e 6209
XVII	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas	3006.60
XVIII	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente	3006.30



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

**Despacho nº** 2477/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.002021/2019-44  
**Interessados:** PATRICK SETRAGNI  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 1879872.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº** 2494/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.001265/2019-18  
**Interessados:** FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 2005881.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº** 2493/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.000950/2019-19  
**Interessados:** RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 2026729.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº** 2492/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.000207/2019-69  
**Interessados:** MIGUEL DA SILVA DIAS  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme

despacho id 1968575.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº** 2492/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.000207/2019-69  
**Interessados:** MIGUEL DA SILVA DIAS  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 1968575.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº** 2490/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.003253/2019-10  
**Interessados:** ELEANDRO ANTONIO TOMAZZI  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 1969306.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº** 2489/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.001925/2019-52  
**Interessados:** RAIMUNDO NONATO LUSTOSA DE  
**Assunto:** ALENCAR, JOSÉ LUCIANO  
Regularização Fundiária: Onerosa

### DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 1970399.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI



**Despacho nº** 2485/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.000838/2021-01  
**Interessados:** FRANCISCO DA SILVA LOPES-CPF-841.779.423-91  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Doação

### DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 2005923.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº** 2479/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.000591/2019-08  
**Interessados:** Ana Carla Garcia de Almeida Castro  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 2099178.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº** 2478/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR  
**Processo nº** 00071.001342/2019-21  
**Interessados:** JOSE FERNANDES NETO  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 1879833.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 141

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PORTARIA SEDEC Nº 049/2021**

Teresina (PI), 02 de setembro de 2021.

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 34/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC A MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.** a seguir resumo do contrato;  
**PROCESSO SEI Nº:** 00013.000191/2021-01, Ref. À Dispensa de Licitação nº 004/2021.

**CONTRATO:** 34/2021. – SEDEC/PI;  
**OBJETO:** LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE 04 CAMINHONETES 4X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO VALOR DE R\$ 4.500,00 UNITÁRIO E NO VALOR DE R\$ 18.000,00 MENSIS PELO PRAZO DE 180 DIAS.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de agosto de 2021.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**FISCAL DO CONTRATO:** **FERNANDO MARCOS MOURA VILARINHO – MATRICULA Nº 355267-5.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 861

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1125, de 09 de setembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- **RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA**, matrícula nº 242595-5 - Presidente;
- **PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA**, matrícula nº 351629-6 – Secretária;
- **FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA** – Membro.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Nove dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um. (09.09.2021).

**RENATA FENELON FERREIRA,**  
Diretora Geral

Of. 182



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 94/2021

Prorroga a vigência da **Portaria UNATRI/SEFAZ nº 061, de 13 de dezembro de 2016**, que concede Regime Especial de Tributação para cumprimento de obrigações acessórias ao estabelecimento da sociedade empresária **US IMPORT LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.418.615-6**.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06.01.89,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso I do art. 4º, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento constante do processo protocolado sob nº SEI – 00009.023707/2020/66,

### RESOLVE

Art. 1º Prorrogar até 31 de maio de 2023 os efeitos fiscais da Portaria UNATRI/SEFAZ nº 061, de 13 de dezembro de 2016, que aprova o Regime Especial nº 239/2016, concedido ao estabelecimento da sociedade empresarial **US IMPORT LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.418.615-6 e no CNPJ/MF sob nº 63.347.249/0001-98, com sede localizada na Avenida Dom Severino, nº 2116, bairro Horto Florestal. Município de Teresina — PI, para cumprimento de obrigações acessórias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2021 até 31 de maio de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA — UNATRI,

Maria das Graças Moraes Moreira Ramos  
DIRETORA DA UNATRI

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 239/2021

Prorroga a vigência da **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 26/2021**, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MIGUEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.549.600-0.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 234/2021, constante do processo sob nº 00009.019540/2021-10,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 26/2021**, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MIGUEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.549.600-0, e no CNPJ/MF sob nº 07.824.863/0001-22, localizado na Rua Cruzeiro do Sul, nº 11166, bairro Santo Antônio, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 240/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 177/2016, que concede o Regime Especial de Tributação nº 196/2016 ao estabelecimento da empresa **MORAES & MORAES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.420.804-4.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 235/2021, constante do processo sob nº 00009.016508/2021-82,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 177/2016, que concede o Regime Especial de Tributação nº 196/2016 ao estabelecimento da empresa **MORAES & MORAES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.420.804-4, e no CNPJ/MF sob nº 63.503.791/0001-92, localizado na Rodovia BR 230, nº 998, bairro Sambaíba, em Florianópolis – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 – K do Decreto nº 13.500/08.



Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de outubro de 2021.

**Cientifique-se.  
Cumpra-se.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 241/2021**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **YULLA KLINGER DE CARVALHO LEITE EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº 19.694.984-0.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 236/2021, constante do processo sob nº 00009.016749/2021-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **YULLA KLINGER DE CARVALHO LEITE EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº 19.694.984-0, e no CNPJ/MF sob nº 42.616.184/0001-69, localizado na Rua Professor Clemente Fortes, nº 2035, Sala 07, bairro São Cristóvão, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

**Cientifique-se.  
Cumpra-se.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 242/2021**

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **HR FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.692.551-7.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 237/2021, constante do processo sob nº 00009.017049/2021-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **HR FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.692.551-7, e no CNPJ/MF sob nº 42.202.305/0001-26, localizado na Av. Lino Rodrigues, nº 749, Centro, em Santo Antônio de Lisboa – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 772 a 780-A do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

**Cientifique-se.  
Cumpra-se.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Superintendente da Receita

**Of. 405**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1213/2021

Teresina(PI), 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR** os servidores abaixo relacionados que exerceram a função de Supervisão de EJA dos municípios, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's:

Nº PORT.	MUNICÍPIO	GRE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1206/2021	ANGICAL DO PIAUÍ	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 973/20 DE SUPERVISOR(A) DE EJA	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	233.017-2

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercem a função de Supervisão de EJA dos municípios, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's:

Nº PORT.	MUNICÍPIO	GRE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1168/2021	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	SANDRA FRANCISCA DA SILVA	855.207.213-00
1169/2021	MORRO CABEÇA NO TEMPO	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	MARLEIDE BATISTA LOPES	984.754.283-04
1170/2021	SÃO RAIMUNDO NONATO	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	SIMONE OLIVEIRA SILVA	330.845-6
1171/2021	HUGO NAPOLEÃO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	GENIVALDO MOURA DA SILVA	233.007-5
1172/2021	PORTO	2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA	105.346-9
1173/2021	CORRENTE	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA AMORIM	179.164-8
1174/2021	CAJUEIRO DA PRAIA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	DANIELE MONTEIRO DE BRITO	000.665.413-44
1175/2021	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	ELIANE FERREIRA NUNES DE OLIVEIRA	683.172.633-04
1206/2021	ANGICAL DO PIAUÍ	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	FERNANDO GERSON LIBÂNIO MENDES	320.691-2

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 01 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1231/2021

Teresina(PI), 03 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretária.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1191/2021	CANTO DO BURITI	UNIDADE ESCOLAR NONATO VALENTE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0736/18 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MÁRIA NICE FERREIRA CARVALHO	093.418-6
1192/2021	PIRACURUCA	CETI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CESSAR PORT. 0022/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) II	FRANCÍLIO LIMA SAMPAIO	052.253.893-25
1194/2021	UNIÃO	CETI FENELON CASTELO BRANCO	CESSAR A PEDIDO PORT. 576/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CAMILA DOS SANTOS NONATO	348.046-1
1196/2021	PARNÁIBA	UNIDADE ESCOLAR OZIAS CORREIA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0556/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANA PAULA FREITAS DA CUNHA	260.611-9
1204/2021	TERESINA	CETI JOSÉ AMÁVEL – 20ª GRE	CESSAR PORT. ADM. 76/20 DE DIRETOR(A)	EDMÉIA PAIXÃO DE ARAÚJO FEITOSA	087.899-5
1216/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR CRISTINO CASTELO BRANCO – 4ª GRE	CESSAR PORT. 501/21 DE SECRETÁRIO(A)	ANTONIA LAURITA MARQUES NETA	984.816.493-68
1217/2021	TERESINA	CETI PROFª. PINHEIRO MACHADO – 21ª GRE	CESSAR PORT. 0255/16 DE SECRETÁRIO(A)	MAXSON COSTA SOUSA	880.094.673-91

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretária.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1195/2021	UNIÃO	CETI FENELON CASTELO BRANCO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	EMANUELA DAS GRAÇAS RODRIGUES LIMA DE MELO	330.686-X
1203/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR GOV. ALBERTO TAVARES SILVA – 19ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	RÉGINA CÉLIA OLIVEIRA RIOS	112.903-1
1207/2021	GILBUÉS	UNIDADE ESCOLAR FAUSTO LUSTOSA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FERNANDA SANTANA TAVARES	025.213.083-90
1208/2021	TERESINA	CETI JOSÉ AMÁVEL – 20ª GRE	CESSAR ART. 2º DA PORT. 378/20 E DESIGNAR DIRETOR(A)	HELICIMAR FURTADO SOARES	086.581-8
1218/2021	BARRAS	2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 0794/19 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A) GERAL	PRISCILA SANTOS BARROS	003.692.323-05

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 132



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

### EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2021**

**PROCESSO:** AA.319.1.002692/20-92.

**PARTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e Prefeitura Municipal de Cocal/PI (CNPJ nº 06.553.895/0001-78).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE COCAL/PI, COM EXTENSÃO DE 11,55 KM

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (ano), contado a partir da data da sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2021.

**ASSINAM:** Hélio Isaias da Silva, pela SETRANS/PI, e, Raimundo Nonato Fontenele Cardoso, pela Prefeitura Municipal de Cocal/PI.

Of. 809

ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 116/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000314/2021-18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 116/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	18/10/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 249.972,34 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083; FONTE: 116 - RECURSO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00530

Of. 1917

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 117/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000325/2021-06
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 117/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 16,80 KM
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	19/10/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 351.238,24 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100 - RECURSO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00514

Of. 1920

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 085/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 085/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PI – ÁREA 7.389 M²** e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 3) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-70;
- 4) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 5) F. COSTA CONSTRUTORA – CNPJ nº 27.537.410/0001-03;
- 6) THECON ENGENHARIA;
- 7) MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.128.772/0001-18;
- 8) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – CNPJ nº 07.779.294/0001-40;
- 9) CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 10.525.283/0001-49;

II – Encontram-se Inabilitada as Empresas:

- 10) PS DE SOUSA NETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 41.827.261/0001-67, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4 do edital desta concorrência;

- 11) CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ nº 19.329.492/0001-91, pelo descumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2 c/c item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência.  
 12) ALX CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.578.603/0001-69, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2 c/c item 8.3.5 do edital desta concorrência;  
 13) B S CONSTRUTORA – pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4, subitem 8.3.4.2 c/c item 8.3.3, subitem 8.3.3.3 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
 Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
 Diretor Geral – IDEPI

Of. 1919

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DAS CIDADES**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 23, da edição nº 196, de 09/09/2021, no DOE/PI, referente a Tomada de Preços nº 032/2021, **ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 316.105,00** (trezentos e dezesseis mil, cento e cinco reais), **LEIA-SE: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 517.850,88** (Quinhentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Teresina, 10/09/2021.  
**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.**

Of. 780

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO Nº 001/2021	
<b>Amparo Legal</b>	ART.18, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, 35, INCISOS II E IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2003, E NO QUE COUBER, NA LEI Nº 8.666/1993
<b>Entes Celebrantes</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.158/0001-90.
<b>Resumo do Termo</b>	O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO, A CESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS ARTESIANOS, COM REDE SIMPLES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, PARA USO COMUM DAS FAMÍLIAS DAS REFERIDAS COMUNIDADES RURAIS, SITUADAS NAS LOCALIDADES VEREDINHA, SAPÉ, BARRAS E PINCADA, TODAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ.
<b>Data da assinatura do termo</b>	01 DE SETEMBRO DE 2021
<b>Signatários do contrato</b>	JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES pela SEDEC/PI; E EVANDRO FERREIRA DA COSTA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ, TENDO COMO TESTEMUNHAS EVALELO FERREIRA DA COSTA, CPF 653.288.172-49 E JULIO FERREIRA MELO, CPF 077.198.683-15.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
 Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 863

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Amparo Legal</b>	LEI FEDERAL 8.666/93, BEM COMO O PARECER PGE AFRM 0129/2020, DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 815/2020 E DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 184/2020, PARECER REFERENCIAL CGE Nº 7/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00013.000196/2021-26, CONTRATO Nº 142/2016 – SEDEC/PI E A SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA INSTAURADA PELA PORTARIA SEDEC Nº 006/2021
<b>Entes Celebrantes</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 e ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA – EPP, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99.
<b>Resumo do Termo</b>	RECONHECE A CONTRATANTE O SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 141.577,55 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE Nº 142/2016 – SEDEC/PI REFERENTE AO NÃO PAGAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA LOCALIDADE MALHADA DE FORA, CIPÓ, SACO, ÁGUAS BELAS E LAGOA DO BARRO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI.
<b>Recursos financeiros</b>	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 49; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101; PROGRAMA: 06.182.0003; AÇÃO (PROJATIV/OP. ESP): 1191; NATUREZA DA DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSOS: 100
<b>Data da assinatura do termo de reconhecimento de dívida</b>	02 DE SETEMBRO DE 2021
<b>Signatários do contrato</b>	JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES pela SEDEC/PI; e WALDINAR CAMPOS pela ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - EPP.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
 Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC

Of. 865

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à ANGIO CORPUS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 08.014.641/0001-07, situada na Rua Alcides Freitas, n.º 3175, Teresina - PI, pela prestação de serviço de mão-de-obra terceirizada nos meses de julho e julho do corrente ano, no valor total de **R\$457.484,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)**

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.37, conforme Declaração de Adequação de Despesa, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 02 de setembro de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM  
 Ordenador de Despesas



## TERMO DE COMPROMISSO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E A EMPRESA ZAMMI INSTRUMENTALEIRELI

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa Zammi Instrumental Eireli, com sede e foro na cidade de Rio de Janeiro, estabelecida na Rua Bernardo Vasconcelos, n.º992, inscrita no CNPJ sob o nº 30.450.803/0001-09, aqui representada por Fábio Padilha Junqueira de Souza, administrador, CPF sob o nº 072.265.487-12, portador do RG nº 108.350.364, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.019744/2021-22 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$10.748,00 (dez mil e setecentos e quarenta e oito reais)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de medicamentos, resultando no valor total de R\$10.748,00 (dez mil e setecentos e quarenta e oito reais), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 06/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA- RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

**CLÁUSULA QUARTA- DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 06 de setembro de 2021

**Marcos Rogério de Souza**  
**Tenente Coronel PM-PI**  
**Of. 330**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SEI: 00319.000222/2021-81**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002177/21-00**  
**CARTA CONVITE Nº 04/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 20 de setembro de 2021**, realizará licitação na Modalidade **CARTA CONVITE Nº 04/2021**, do tipo **menor preço**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) BUEIROS TUBULARES TRIPLOS DE CONCRETO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Dotação Orçamentária: R\$ 328.389,11 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos)**; Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 100; Nº SIAFE: 21004089 e Nota de Reserva: 2021NR00296. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 09 de setembro de 2021.

**Abílio de Santana Ribeiro Júnior**  
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

**Hélio Isaías da Silva**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí  
**Of. 807**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEITMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2015	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002237/2021-48
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000477
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação nº 25/2015
Fundamento legal	Art. 57, II da Lei 8.666/93
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	CLAUDINO SA LOJAS E DEPARTAMENTOS
CNPJ do Contratado	06.862.627/0001-38
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 025/2015.
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	08/09/2021
Valor Mensal	R\$ 53.627,13 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais, treze centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00062 2021NR00061
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00662
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: JOÃO CLAUDINO FERNANDES JUNIOR

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 1886**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2016	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.007261/2021-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000378
Modalidade de licitação	Liberação nº 0076/2016, Pregão Eletrônico nº 011/2015 – ALEPI, Ata nº 16/2015
Fundamento legal	Parecer Nº 332/2021/CSSEADI/GAB/PGE-PI, Parecer nº 801/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD e Parecer NCI nº 210101.CT00097/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 42/2016
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	03/10/2020 até 03/10/2021
Data de assinatura do aditivo	08/09/2021
Valor Mensal	R\$ 46.233,63 (Quarenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00039 2021NR00055
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00967
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 1889**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2018	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.007150/2021-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18002383
Modalidade de licitação	Pregão Presencial nº 001/2018- EMATER.
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	COMERCIAL EQUIP LTDA
CNPJ do Contratado	00.113.110/0001-60
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 92/2018 e Redução de valor, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV E DEMAIS ESCRITÓRIOS REGIONAIS E LOCAIS, ALÉM DO CENTRAL.
Prazo de vigência	(19/09/2021 e 19/09/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	08 de setembro de 2021
Valor Mensal	R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339040
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00069 2021NR00070
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01167
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 1877**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.001188/2020-32/FUESPI  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021  
 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Datacenter e Campi da UESPI.  
 Pregoeiro: Manoel Genival Flor da Silva  
 Data da Adjudicação: 04/08/2021  
 Homologação: 30/08/2021  
 Validade: 12 meses  
 Autoridade superior: Evandro Alberto de Sousa

lote	Resumo do lote	Quant.	Valor Unktário	Valor Total do Item/Lote	Vencedoras	Classificada
Lote [nº 1]	EQUIPAMENTO ÓPTICO					
1.1	Caixa emenda fibra óptica 24f externa MARCA: FIBERSUL/ OVERTEK - MODELOS: 24f externa	50	226,84	11.342,00	Fortecom Ltda. Me	Office Papelaria Eireli Me
1.2	Pto - ponto de terminação óptica- completa acoplador sc-apc e path cord óptico - FABRICANTE/MARCA: FIBERSUL/ OVERTEK. MODELOS: sc-apc	600	18,22	10.932,00		
1.3	Cabo fibra optica 12f asu 80 bobina 2km - MARCA:SUMEC/ MODELOS: 12f asu 80 bobina 3km	20	7.288,00	145.760,00		
1.4	Cabo fibra drop indoor 1f bobina 1km - MARCA: SUMEC MODELOS: 1f DROP SM bobina 1km	50	865,45	43.272,50		
1.5	Patch cord sc-apc para sc-upc - MARCA: FIBERSUL/ OVERTEK MODELOS: sc- apc para sc-upc	650	12,75	8.287,50		
1.6	Patch cord sc-apc para sc-apc - MARCA: FIBERSUL/ OVERTEK MODELOS: sc- apc para sc-apc	650	15,49	10.068,50		
1.7	Patch cord sc-apc para lc - MARCA: FIBERSUL / OVERTEK MODELOS: sc- apc para lc	200	17,31	3.462,00		
1.8	Fita de aço inox 3/4" rolo 25 metros - MARCA: OVERTEK /NAZDA MODELOS: aço inox 3/4" 0,5MM	400	109,32	43.728,00		
1.9	Acoplador sc-apc - MARCA: OVERTEK /NAZDA MODELOS: sc-apc	4827	2,55	12.308,85		
1.10	Conector de campo sc-apc - MARCA: OVERTEK /NAZDA MODELOS: SC-APC	2000	8,20	16.400,00		
1.11	Fecho pl fita de aço inox 3/4" pacote 100 unidades - MARCA: OVERTEK /NAZDA MODELOS: 3/4" pacote 100	100	118,43	11.843,00		
1.12	Cabo fibra drop outdoor 1f bobina 1km - MARCA: OVERTEK /NAZDA MODELOS: 1f bobina 1km	50	1.147,86	57.393,00		
1.13	Cto atendimento fth 16 clientes completa c/splitter conectorizado 1:16 e acoplador sc-apc - MARCA: OVERTEK /NAZDA MODELOS: fth 16 clientes / acoplador sc- apc	400	1.484,93	593.972,00		
1.14	Dio 46 portas conectorizado sc/apc - MARCA: FIBERSUL MODELOS: PADRAO 19 DIO 048F SM 9 SC APC 2U PT.M.T.	20	1.184,30	23.686,00		
1.15	Fusimac - com catraca - instalação fita de aço - MARCA: Fusime/DICOMP MODELOS: catraca - instalação fita de aço	10	683,25	6.832,50		
1.16	Maquina de fusão pelo núcleo fibras aplicáveis: sm e mm (q.652), ds (q.653).	3	17.864,50	53.593,50		

	média de perda de emenda: 0.02db (sm), 0.01db (mm). Com kit de Ferraments para fth - MARCA: OVERTEK MODELOS: OT- 7400-MF				
1.17	Maleta fth 1 clivador; 1 power meter emborrachado para maior proteção contra quedas; 1 identificador visual de falhas (canela ótica) 5km; 1 receptáculo para álcool; 1 alicata decapador; 1 pinça de miller; 2 chaves allen; 1 bolsa para clivador; 1 bolsa para o kit - MARCA: DICOMP MODELOS: KIT ÓPTICO + TESTADOR POWER METER (12 PCS)	5	1.094,09	5.470,45	
1.18	Odr - localizador de falhas fibra óptica ativa: power meter e vsf; teste automático de perda; teste de perda em vários núcleos; análise de funções; vsf com identificação da fibra; função de medição multi fibras; software de acesso remoto; inspeção de fibra via vídeo; teste de Comunicação ip; deleção e caracterização automática de eventos; análise de dados e ferramenta de criação de relatórios. - MARCA: yokogawa MODELOS: AQ1000-USCVLS	2	18.143,90	36.287,80	
1.19	Olt gpon: 8 portas gpon 2 portas sip+ módulo adicional de energia ac/dc módulo adicional de energia dc/dc o chassi metálico 1u permite uma montagem conveniente em um rack no tamanho padrão 19. 4 módulos pon c+. 10 gbps de conectividade uplink. 1024 dispositivos. Compatível com as onus gpon: fiber home, intelbras, huawei, zte e etc. Software de gerenciamento web. - MARCA: CIANET MODELOS: G8PS X + PON 10GBPS	15	25.872,40	388.086,00	
1.20	Onu - vlan: suporta o padrão ieee 802.1q vlan; compatível com a olt requisitada suporta participar da vlan 802.1q no modo tag / untag. Suporta até 4095 vlans. Multicast: suporta o protocolo igmp snooping. Suporta igmp v1 / v2 / v3. Wirespeed encaminhamento: suporta o encaminhamento de velocidade de transmissão da camada 2. Segurança: suporta criptografia de dados de downlink usando o algoritmo aes-128. Qos: suporta a função acl para combinar o tráfego com base nas regras da acl. Suporta configuração global de prioridade de fila e mapeamento flexível de valores de 802.1p em pacotes. Suporta três modos de agendamento de fila (pq, wrr e pq + wrr); suporta a configuração do peso da fila agendada, de modo a garantir a qualidade do serviço dos senijos qos de alta qualidade, como o vídeo no ambiente multi- serviço interface gpon: fornece uma interface gpon (interface sc / upc ou sc / apc), suportando a distância de transmissão até 20 km e cumprindo o padrão itut g.984. Suporta classe b +, com sensibilidade de recepção inferior a -29	464	1.002,10	464.974,40	





# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 • Nº 197

Lote [nº 21]	Desktop tipo II Básico - MARCA:LENOVO MODELO: V50S 07IMP (I3- 10 100 /4GB/500GB/WINDOWS10 PRO) PN: 11HA000QBP + MONITOR LENOVO THINKVISION E 2002B PN: 60BBHBR1BR + EXTENSAO DE	400	5.340,00	2.136.000,00	Natal Computer Ltda	Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Office Papelaria Eireli Me Connect Computadores E Sistemas Ltda	Computadores E Sistemas Ltda	Comercial Equip Ltda Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Office Papelaria Eireli Me
Lote [nº 22]	Desktop tipo III Basico com 8 Gb - Marca: LENOVO. MODELO: V50 Core I3 10100 , 4 GB DDR4 2666 GHZ, HD 500 GB SATA, WINDOWS 10 Professional p/n 11HA000QBP + Memoria Kingstom DDR4 2666 GHZ p/n KCP426NS6/4 + Monitor Lenovo E2002B p/n 60BBHBR1BR + Extensão Garantia on Site 03 anos p/n 5WS0D80935	400	5.604,00	2.241.600,00	Connect Computadores E Sistemas Ltda	Natal Computer Ltda Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Office Papelaria Eireli Me	Natal Computer Ltda	Comercial Equip Ltda Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Office Papelaria Eireli Me
Lote [nº 23]	Desktop tipo IV Intermediario - Marca: LENOVO. MODELO: V50 Core I5 10400 2.9 GHZ 12 MB de Cache , 8 GB DDR4 2666 GHZ, HD 500 GB SATA, WINDOWS 10 Professional p/n 11HA001CBO + Monitor Lenovo E2002B p/n 60BBHBR1BR + Extensão Garantia on Site 03 anos p/n 5WS0D80935	300	6.880,00	2.064.000,00	Connect Computadores E Sistemas Ltda	Natal Computer Ltda Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Office Papelaria Eireli Me	Natal Computer Ltda	Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Comercial Equip Ltda Office Papelaria Eireli Me Connect Computadores E Sistemas Ltda
Lote [nº 24]	Desktop tipo V alta Resistencia e baixo Consumo de Energia - Marca: LENOVO MODELO: M70 Tiny Core I5 10400T 2.0 GHZ 12 MB de Cache , 8 GB DDR4 2666 GHZ, HD SSD 256 NVME WINDOWS 10 Professional p/n 11DU002CBP + Monitor Lenovo E2002B p/n 60BBHBR1BR + Extensão Garantia on Site 03 anos p/n 5WS0D80967	200	7.475,00	1.495.000,00	Connect Computadores E Sistemas Ltda	Natal Computer Ltda Office Papelaria Eireli Me Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito	Connect Computadores E Sistemas Ltda	Natal Computer Ltda Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Comercial Equip Ltda
Lote [nº 25]	Desktop tipo VI alta Resistencia e baixo Consumo de Energia - MARCA:LENOVO MODELO: THINKCENTRE M75Q TINY (AMD Ryzen 3 PRO 3200GE/ 8GB (4GBX2) /HD 500GB/WINDOWS10PRO) PN: 11A50004BP + MONITOR LENOVO THINKVISION E2002B PN:60BBHBR1BR	200	4.970,00	994.000,00	Natal Computer Ltda	Connect Computadores E Sistemas Ltda Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Office Papelaria Eireli Me	Connect Computadores E Sistemas Ltda	Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Office Papelaria Eireli Me
Lote [nº 26]	Notebook Tipo I - MARCA: LENOVO / MODELO: BS145 PN: 82HB00NBR	200	5.755,00	1.151.000,00	Informoveis Distrib. De Informatica E Escrito	Natal Computer Ltda Connect Computadores E Sistemas Ltda Office Papelaria Eireli Me	Connect Computadores E Sistemas Ltda	Natal Computer Ltda Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Office Papelaria Eireli Me
Lote [nº 27]	Notebook Tipo II - MARCA: LENOVO MODELO: THINKPAD E14 GEN 2 (AMD) (AMD RYZEN 3- 300 U / 8 GB / S D 2 5 6 GB/WINDOWS10PRO) PN: 20T770005BR	200	6.490,00	1.298.000,00	Natal Computer Ltda	Connect Computadores E Sistemas Ltda Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Office Papelaria Eireli Me	Connect Computadores E Sistemas Ltda	Natal Computer Ltda Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Office Papelaria Eireli Me
Lote [nº 28]	Notebook Tipo III - Marca: LENOVO MODELO: E14 G2 AMD Ryzen 5 4500U 2.3 GHZ , 8 GB DDR4 3200 GHZ, HD SSD 256 NVME p/n 20T770009BR	100	7.180,00	718.000,00	Connect Computadores E Sistemas Ltda	Natal Computer Ltda Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Office Papelaria Eireli Me	Connect Computadores E Sistemas Ltda	Natal Computer Ltda Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Office Papelaria Eireli Me
Lote [nº 29]	MULTIFUNCIONAL TIPO I - Marca:	100	2.289,90	228.990,00	Connect	Natal Computer Ltda		
	Brother MODELO: Multifuncional BROTHER DCP-1617DN + Toner Brother TN-1060							
Lote [nº 30]	Multifuncional TIPO II - MARCA:KYOCERA MODELO: ECOSYS M2040DN + TONER TK-1175	100	4.370,00	437.000,00		Natal Computer Ltda	Natal Computer Ltda	Comercial Equip Ltda Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Office Papelaria Eireli Me
Lote [nº 31]	MULTIFUNCIONAL TIPO III - MARCA: EPSON MODELO: ECOTANK L3150 + REFIL BLACK T544120-AL+ CIANO T544220 + MAGENTA T544320 + YELLOW T544420	100	1.880,00	188.000,00		Natal Computer Ltda	Natal Computer Ltda	Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Comercial Equip Ltda Office Papelaria Eireli Me Connect Computadores E Sistemas Ltda
Lote [nº 32]	Scanner tipo I - Marca: BROTHER MODELO: ADS-2200	125	3.144,00	393.000,00			Connect Computadores E Sistemas Ltda	Natal Computer Ltda Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Comercial Equip Ltda
Lote [nº 33]	Scanner tipo II - MARCA:FUJITSU MODELO: SCANSNAP IX1600	100	3.750,00	375.000,00		Natal Computer Ltda	Natal Computer Ltda	Connect Computadores E Sistemas Ltda Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Office Papelaria Eireli Me
Lote [nº 34]	Datashow/projetor Padrão SVGA 800 X 600 , Luminosidade mínima de 3600 - MARCA: BENQ. MODELO: MS-550	100	3.340,00	334.000,00		Natal Computer Ltda	Natal Computer Ltda	Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Office Papelaria Eireli Me Connect Computadores E Sistemas Ltda
Lote [nº 35]	Datashow/projetor tipo II WXGA umosidade mínima de 4000 - Marca: ACER. MODELO: X1326AWH	100	4.730,00	473.000,00			Connect Computadores E Sistemas Ltda	Natal Computer Ltda Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito Office Papelaria Eireli Me
Lote [nº 36]	Cabo par trançado cat. 6 categoria: cat.6	10					FRACASSADO	
Lote [nº 37]	Cabo par trançado cat. 5e	100					FRACASSADO	
Lote [nº 38]	Hd externo 2tb capacidade mínima de 2tb - MARCA WD MODELO WDBUAY0020BKB	50	577,79	28.889,99			Eleトロecas Ti Comercial Eireli-Me	Natal Computer Ltda All Suprimentos Eireli Office Papelaria Eireli Me
Lote [nº 39]	Gravador ótico externo de dvd gravador ótico externo - MARCA ASEL MODELO USB 3.0	50	247,59	12.379,99			Eleトロecas Ti Comercial Eireli-Me	Natal Computer Ltda Portal Informatica Ltda - Me Office Papelaria Eireli Me
Lote [nº 40]	Mouse Mouse Óptico para Computador -	200	20,95	4.190,00		Natal Computer Ltda	Natal Computer Ltda	C J Freitas De

	MARCA: C3Tech MODELO: MS-26BK Preto					Sampaio - Eireli Portal Informatica Ltda - Me Office Papelaria Eireli Me
Lote [nº 41]	Teclado - MARCA/FABRICANTE GOLDENTEC	200	31,00	6.200,00	Nogueira & Alencar Ltda - Me	Natal Computer Ltda Portal Informatica Ltda - Me Office Papelaria Eireli Me
Lote [nº 42]	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W PARA COMPUTADOR - MARCA PYLON MODELO 450BKCBR	100	598,89	59.889,99	Eletropecas Ti Comercial Eireli-Me	Natal Computer Ltda Portal Informatica Ltda - Me C J Freitas De Sampaio - Eireli Office Papelaria Eireli Me
Lote [nº 43]	Gravador digital de vídeo permitir gravações - MARCA INTELBRAS MODELO NVD3208P	15	2.331,66	34.979,99	Eletropecas Ti Comercial Eireli-Me	Natal Computer Ltda Portal Informatica Ltda - Me Office Papelaria Eireli Me Fortecom Ltda. Me
Lote [nº 44]	Câmera ip resolução de, no mínimo, 2 megapixels (full hd); MARCA: INTELBRAS VHD 1220 B	100	312,33	31.233,00	Office Papelaria Eireli Me	Portal Informatica Ltda - Me Natal Computer Ltda Fortecom Ltda. Me
Lote [nº 45]	Webcam webcam para uso em pc. - MARCA - C270 LOGITECH	15	699,00	10.485,00	Vinicius Chaves Dos Santos - Epp	Portal Informatica Ltda - Me Office Papelaria Eireli Me
Lote [nº 46]	Mesa de som 8 canais - Marca: LL Modelo: MX802 - Marca: INTELBRAS Modelo: USB-CAM 720	15	900,00	13.500,00	Portal Informatica Ltda - Me	Office Papelaria Eireli Me
Lote [nº 47]	Microfone de lapela - Marca: LL Modelo: MXT - Marca: LL Modelo: MX802	15	960,00	14.400,00	Portal Informatica Ltda - Me	Office Papelaria Eireli Me
Lote [nº 48]	TABLET - Tela: mínimo 8. MARCA: SAMSUNG. MODELO: Galaxy Tab A 8" 4G (SM-T285N)	100	994,50	99.450,00	Microsens S/A	Hs Comercio Locacao E Manuencao De Equip De Infor Natal Computer Ltda Office Papelaria Eireli Me Connect Computadores E Sistemas Ltda
Lote [nº 49]	TABLET - Tela: mínimo 10.4. MARCA: SAMSUNG. MODELO: Galaxy Tab S6 Lite (SM-P615N)	100	2.462,00	246.200,00	Microsens S/A	Natal Computer Ltda Office Papelaria Eireli Me Connect Computadores E Sistemas Ltda Informoveis Distribuidora De Informatica E Escrito

Rua Benjamin Constant, 1343, Sala A e B, Centro, Teresina - Piauí  
 Airton Lisboa Barreto Junior  
 (86) 31314283  
**PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**  
 Rua Maranhão, 575, Salas 501, 502, 503 e 504, Praia da Costa, Vila Velha - ES  
 Waller Maia Rodrigues Junior  
 (27) 30636663  
**ELETROPECAS TI COMERCIAL EIRELI - ME**  
 Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, 420, Sala 203 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB  
 Fabio Franca Lucena Filho  
 (83) 987194419

**TECSOLUTI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA - EPP**  
 Rua Crisântemo, 282, Loja 1 Vila Nova, Vila Velha - ES  
 Eduardo Campos Oliveira  
 (27) 33915170  
**INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - ME**  
 Rua João Virgílio, 1212, Bairro Vermelha, Teresina - Piauí

Emanuel de Araújo Pereira  
 (86) 32230524  
**VINICIUS CHAVES SANTOS EPP**  
 Quadra QI 33 BL A SL 212 Edifício Senador Pedro Teixeira Bairro Guara II, Brasília - DF  
 Vinicius Chaves Santos  
 (61) 35689392  
**NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME**  
 Rua Bartolomeu Filho, 5124, Bairro Santa Isabel, Teresina - Piauí  
 Marco Aurélio Alencar Trigo  
 (86) 994308972  
**PORTAL INFORMÁTICA LTDA - ME**  
 Avenida Pedro Freitas, 2294, Bairro São Pedro, Teresina - PI  
 José Belmiro de Carvalho Silva  
 (86) 988069266  
**MICROSENS S/A**  
 Avenida Higienópolis, 583, 15º andar, Centro Londrina - Paraná  
 Luciano Terçilo Biz  
 (41) 30242050

Teresina(PI), 08 de setembro de 2021.

Manoel Genival Flor da Silva  
 Pregoeiro/UESPI - FUESPI

Of. 279

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação 014/2021**  
**Processo Licitatório nº 00303.001878/2021-91/DPE/PI**

**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de envio de mensagens curtas de texto - SMS ("short message service") para usuários de telefonia móvel (serviço móvel pessoal), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, com fornecimento de plataforma de gestão de mensagens.

**Da Contratada:** Marktel Serviços Digitais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.291.097/0001-88.

**Do Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Do Valor Total:** R\$ R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**Do Fundamento Legal:** Artigo 24, II, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 132/2021 (Doc SEI 2317305), ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o termo de justificativa nº 017/2021 apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26, *Caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nestes termos,

Teresina/PI, 09 de Setembro de 2021.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público-Geral*

Of. 077

**FORTECOM LTDA. ME,**  
 Rua Gardênia, 185, Bairro Jôquei Clube, Teresina-Piauí  
 Michael Saboia Gonçalves  
 (86) 999559366  
**OFFICE PAPELARIA EIRELI - ME**  
 Avenida Doutor Luis Pires Chaves, 24/2, Quadra 74, Bairro Saci, Teresina-PI

Francisco de Assis Machado da Silva  
 (86) 995191125  
**CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**  
 Rua Senador Candido Ferraz, 1999, Jockey, Teresina - Piauí  
 Luciana Santos Dantas  
 (86) 31943770  
**NATAL COMPUTER LTDA**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021 AO CONTRATO 029/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

Processo nº 00303.002075/2021-53

Contrato nº 029/2018/DPE/PI

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: Eclética Comunicação Ltda

CNPJ: 02.052.682/0002-92

Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão de naturezas e atividades ao contrato 029/2018, quais sejam: a) Naturezas 339036 (Serviços Terceiros Pessoa Física), Fonte 100; 339047 (Obrigações Tributárias e Contributivas), Fonte 100; b) Atividades: 35101.03.092.0016.2848 - (Capacitação de Recursos Humanos); 35101.03.092.0016.2854 - (Intensificar as Ações Voltadas ao Cidadão Integrado ao Sistema Prisional); 35101.03.092.0016.2856 - (Desenvolver Ações de Defesa e Promoção de Direitos Coletivos); 35101.03.092.0016.2857 - (Fortalecer a Solução Extrajudicial de Conflitos).

Fundamento Legal: Lei 8.666/1993.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2021.

Signatário: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Pela contratante: Erisvaldo Marques dos Reis.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 185, B. Noivos Teresina - PI.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 076

### CONTRATO 023/2021/DPE/PI

PROCESSO SEI nº 00303.001022/2020-34/DPE/PI

Fundamento Legal: Art. 24, XIII da Lei Federal 8.666/1993.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE

CNPJ: 18.284.407/0001-53

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para o planejamento, organização, execução e acompanhamento de concurso público, com vistas ao provimento de 5 (cinco) vagas da carreira de Defensor Público do Estado do Piauí, mais cadastro de reserva, conforme especificações indicadas no termo de referencia aprovado, bem como na proposta de serviço da contratada, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2021

Fonte de Recursos: Caso não haja um número considerável de inscrições que sejam capazes de arcar com os custos do certame, a CONTRATANTE complementarará o pagamento arcando com a diferença financeira necessária para o custeio do concurso, sendo esta despesa paga nesta rubrica: Fonte: 100, Natureza: 339039 (outros serviços terceiros - pessoa jurídica), Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2850

Vigência: O contrato terá vigência até a validade do concurso e respectiva prorrogação.

Signatários: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Pela contratada: ADRIANA RIGON WESKA e CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI

Of. 157

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021/FEPISERH SEGUNDO RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.000/2019 LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de **EXAMES DE IMAGEM (RADIOLÓGICOS, HEMODINÂMICA, ENDOSCÓPICOS, NEURODIAGNÓSTICO, PROVAS FUNCIONAIS, OFTALMOLÓGICOS E CARDIOLÓGICOS)**, para atendimento do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 13/09/2021, às 14:00 (quatorze horas).

**Abertura das Propostas:** 27/09/2021 (segunda-feira), às 10:00 (dez horas).

**Início da Disputa de Lances:** 27/09/2021 (segunda-feira), às 11:00 (onze horas).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia **13/09/2021**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2021.

**Clarice Mauriz Lira**

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente - FEPISERH

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2020/FEPISERH TERCEIRO RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.381/2019 LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA (LC Nº 123/2006)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **02 (DUAS) REPROCESSADORAS AUTOMÁTICAS DE DIALISADORES CAPILARES**, para suprir a demanda do Hospital Getúlio Vargas, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 13/09/2021, às 14:00 (quatorze horas).

**Abertura das Propostas:** 24/09/2021 (sexta-feira), às 10:00 (dez horas).

**Início da Disputa de Lances:** 24/09/2021 (sexta-feira), às 11:00 (onze horas).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia **13/09/2021**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2021.

**Clarice Mauriz Lira**

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente - FEPISERH

Of. 372



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000054/21-01  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000062/2021-11**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 013/21, conforme a seguir: HABILITADAS: PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.851.187/0001-70; JRS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.974.524/0001-95; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; ALPHACON COSNTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.028.243-0001/5; AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ: 24.393.127/0001-86. DESABILITADAS: AR CONSTRUTORA EIRELI: NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.2.4 DO EDITAL e CONSTRUTORA JF EIRELI - NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 8.3.1.; 8.2; 8.3.3.3 d); 8.3.3.2. DO EDITAL. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI

Teresina (PI), 03 de setembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
**Of. 726**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 045/2021	
Nº do processo SEI	00011.000592/2020-92
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Reforma do prédio da UAB de Anísio de Abreu, no município de Anísio de Abreu-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	07/10/2021 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 92.622,63 (noventa e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01437

**Of. 619**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 006/2021-SUPLI-AGESPISA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1087/2021**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS CORPORAIS.

Fundamento Legal: Art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/16.

Parecer Jurídico: n.º 063/2021 - DIPRE.

Ratificação: 17 de agosto de 2021.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 30.869,10 (Trinta mil oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Contratada: TOTVS S.A.

CNPJ: 53.113.791/0001-22.

Teresina, 09 de setembro de 2021.

Genival Brito de Carvalho  
Diretor Presidente  
**Of. 742**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 40-A/2021-  
SUPLI/GEGCO/AGESPISA CONTRATO Nº 06/2021-SUPLI/  
GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: TECNOPOÇOS LTDA

C.N.P.J.: 00.423.450/0001-97

OBJETO: Perfuração de 01 (um) poço tubular de 250 metros, na cidade de São João do Piauí, no Estado do Piauí, conforme condições e exigências estabelecidas no projeto básico/Termo de Referência - Anexo IV.

ADITIVO: Fica prorrogado a vigência deste Contrato, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 14 de julho de 2021, encerrando em 11 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº 973/2021

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente  
**Of. 746**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)**

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Amarante, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para a execução de Projeto de reforma da Praça Nossa Senhora de Lourdes, Município de Amarante, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021

SIGNATÁRIOS: Janaina Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. Diego Lamartine Soares Teixeira (pelo Município). Prefeitura Municipal de Luzilândia.

Janaina Pinto Marques Tavares  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA

**Of. 491**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## TERMO DE ACORDO Nº 14/2021(SEI 2221500)

Processos nº 00009.011294/2021-58 de 11/05/2021  
Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 227/2021(SEI 2221448), de 25/08/2021.

Acordo que celebram entre si a empresa LOGOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME, CAGEP nº 19.499.527-5 e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ/PI, por meio do SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela Diretora da UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa LOGOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME, com sede na Av. Mestre Dezinho, 2500, Morada Nova, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ, sob o n.º 15.112.608/0001-85 e no CAGEP, sob o n.º 19.499.527-5, doravante denominada TRANSPORTADORA, representada por ANTONIO VICENTE MONTEIRO, CPF nº 216.979.063-20, RG nº 772.250 - SSP - PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela TRANSPORTADORA, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o ICMS diferido para o pagamento no município do domicílio do contribuinte destinatário, na forma da Cláusula Quinta deste Termo de Acordo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da TRANSPORTADORA e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

**CLÁUSULA QUARTA** - A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais - CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

**CLÁUSULA QUINTA** - A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada - SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I - autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II - emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT.

**CLÁUSULA SEXTA** - Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade - TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;

b) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas (S TA TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ nº 06.912.628/0001-40; RÁPIDO SUNORTE LTDA, CNPJ nº 86.048.063/0001-33, EXATA CARGO LTDA, CNPJ nº 06.186.733/0002-20 e MÁXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 04.289.284/0001-39).

**CLÁUSULA OITAVA** - A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA NONA** - Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 25 de agosto de 2021.

MARIA DA GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Diretora UNATRI

ANTONIO VICENTE MONTEIRO  
CPF nº 216.979.063-20  
RG nº 772.250/SSP-PI





AGÊNCIA DE FOMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO  
PIAUÍ S.A.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO nº:** 01/2019.

**OBJETO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo prorrogar o Contrato de prestação de serviço de operacionalização do cartão de crédito do servidor.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

**CNPJ DA CONTRATANTE:** 11.836.226/0001-43.

**CONTRATADA:** UP Brasil Administração e Serviços Ltda

**CNPJ DA CONTRATADA:** 02.959.392/0001-46

**RECURSO:** A execução do presente Contrato não requer o comprometimento de recursos próprios da PIAUÍ FOMENTO.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de AGOSTO de 2021.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da PIAUÍ FOMENTO, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 18.641/2019.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

Publique-se.

**Luiz Carlos Everton de Farias**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**Of. 083**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ATI

**ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DO TERMO DE COMPROMISSO**

Referente à publicação do dia 03.09.2021, Nº 192, página 74.

**ONDE SELÊ:**

**RESOLVE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**AÇÃO (PROJ/ATIV./OP.ESP.): 2000**

**FONTE DE RECURSOS: 100**

**NATUREZA DA DESPESA: 339093**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00117**

**LEIA-SE:**

**RESOLVE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**AÇÃO (PROJ/ATIV./OP.ESP.): 2000**

**FONTE DE RECURSOS: 100**

**NATUREZA DA DESPESA: 339092**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00122**

**Antônio Torres da Paz**  
**Diretor geral da ATI**  
**Of. 916**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

**Errata do extrato de contrato nº 017/2021**

**Publicado no diário oficial dia 26 de agosto de 2021 nº 185 pag. 46.**

**Onde se lê:**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2021.**

**Leia-se:**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/08/2021.**

**Of. 027**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DA SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES -SUPARC

**JUSTIFICATIVA DA PPP, PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, NA  
MODALIDADE DE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA A  
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE  
ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO,  
MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E  
OPERAÇÃO AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE  
PARNAÍBA – PREFEITO DR. JOÃO SILVA FILHO.**

O Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Superintendência de Parcerias e Concessões –SUPARC, de acordo como que consta na ata da 26ª Reunião Ordinária do CGP e com base na Lei Estadual nº 5.494/05, no uso de suas atribuições legais, torna público que instaurará procedimento licitatório, através de Concorrência Pública, objetivando a contratação de Parceria Público Privada, na modalidade de Concessão Patrocinada, para prestação de serviços públicos de administração, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação aeroportuária do Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho.

O projeto foi estruturado de acordo com o que dispõe o art. 175 da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 8.987/1995 (Lei das Concessões), da Lei nº 9.074/1995, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.079/2004, da Lei 5494/05 e normas correlatas.

Essa PPP consiste na contratação de uma concessão patrocinada, por um período de 32 (trinta e dois) anos, com projeção total de investimento de R\$ 106.562.767,09 (cento e seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos) e que se justifica em razão do potencial turístico da região e da localização estratégica, por estar situada em um ponto central da Rota das Emoções.

A melhoria na qualidade dos serviços e na infraestrutura do Aeroporto Internacional de Parnaíba é condição fundamental para o crescimento econômico e social do Estado e para o fomento do setor do turismo na região, bem como, o escoamento de carga com alto valor agregado que é produzido na planície litorânea do Piauí.

O modelo de parceria escolhido gerará inúmeros benefícios para os usuários que almejam se deslocar ao litoral piauiense, para produtores que desejam escoar sua produção para outras regiões do Brasil e do mundo, e para os moradores de Parnaíba e municípios vizinhos, resultando em ganhos efetivos para o Piauí e para o país.

Teresina, 09 de setembro de 2021.

**Viviane Moura Bezerra**  
Superintendência de Parcerias e Concessões

**Justina Vale de Almeida**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
**Of. 351**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTADUAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2021/FEPISERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.731/2021

LICITAÇÃO COM COTA DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ESPECÍFICO PARA NEFROLOGIA** para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 13/09/2021, às 14:00 (quatorze horas).

**Abertura das Propostas:** 24/09/2021 (sexta-feira), às 09:00 (nove horas).

**Início da Disputa de Lances:** 24/09/2021 (sexta-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia **13/09/2021**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

**João Fernandes Tajra Torres Nunes**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente - FEPISERH

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021/FEPISERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.590/2021

LICITAÇÃO COM COTA DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de **DERMÁTOMO, EXPANSOR DE PELE E CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS** para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 13/09/2021, às 14:00 (quatorze horas).

**Abertura das Propostas:** 24/09/2021 (sexta-feira), às 11:00 (onze horas).

**Início da Disputa de Lances:** 24/09/2021 (sexta-feira), às 11:30 (onze horas e trinta minutos).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

**Edital Disponível:** A partir do dia **13/09/2021**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

**João Fernandes Tajra Torres Nunes**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente - FEPISERH

Of. 374

## TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.840/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021**, a favor da empresa **PROTEPI – PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **12.563.959/0001-14**, que apresentou a menor proposta no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para **AQUISIÇÃO DE PLACA BLOQUEADA LISS PARA FÊMUR**, visando atender as **necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial**, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 09 de setembro de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente da FEPISERH

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.000.840/2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 47/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLACA BLOQUEADA LISS PARA FÊMUR, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV, em caráter emergencial.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**EMPRESA SELECIONADA:** PROTEPI - PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.563.959/0001-14.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 09 de setembro de 2021.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente da FEPISERH

Of. 380

**ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA****ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDA**

Publicado no DOE/PI nº 105, de 24/05/2021, Pág. 4

**ONDE SE LÊ:**

<b>TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	
<b>Número do Processo</b>	AA.907.1000173/21-48
<b>Contratado</b>	NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME
<b>CNPJ do Contratado</b>	16.750.320/0001-07
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>339030</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Signatários</b>	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Marco Aurélio Alencar Trigo – Sócio Administrador da empresa NOGUEIRA E ALENCAR LTDA.

**LEIA-SE:**

<b>TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	
<b>Número do Processo</b>	AA.907.1000173/21-48
<b>Contratado</b>	NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME
<b>CNPJ do Contratado</b>	16.750.320/0001-07
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>339092</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Signatários</b>	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Marco Aurélio Alencar Trigo – Sócio Administrador da empresa NOGUEIRA E ALENCAR LTDA.

**ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDA**

Publicado no DOE/PI nº 91, de 06/05/2021, Pág. 46.

**ONDE SE LÊ:**

<b>TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	
<b>Número do Processo</b>	AA.907.1000182/21-34
<b>Contratado</b>	CONSTRAN Transporte de Cargas e Acabamento de Construção LTDA-EPP
<b>CNPJ do Contratado</b>	12.949.162/0001-50
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>339082</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	26.04.2021
<b>Signatários</b>	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Francisco Flavio Calaça – Proprietário da CONSTRAN Transporte de Cargas e Acabamento de Construção LTDA-EPP.

**LEIA-SE:**

<b>TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	
<b>Número do Processo</b>	AA.907.1000182/21-34
<b>Contratado</b>	CONSTRAN Transporte de Cargas e Acabamento de Construção LTDA-EPP
<b>CNPJ do Contratado</b>	12.949.162/0001-50
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>339082</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	26.04.2021
<b>Signatários</b>	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Francisco Flavio Calaça – Proprietário da CONSTRAN Transporte de Cargas e Acabamento de Construção LTDA-EPP.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 00012.010221/2021-90

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS TEMPORARIOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2016**

Processo SESAPI	00012.001502/2021-51 e 00012.010221/2021-90	
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí/Maternidade Dona Evangelina Rosa- MDER	
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38	
Cargo	Técnico em Enfermagem	
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão de obra especializada, por meio do Processo Seletivo Simplificado Edital SESAPI/MDER 01/16, realizado pela Secretaria Estadual da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa-MDER, em atendimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento do Ministério Público do Estado do Piauí / 12ª Promotoria de Justiça de Teresina/Saúde Pública, 12/11/2012, Termo de Audiência de Conciliação-TAC (Poder Judiciário do Estado do Piauí), de 15/06/2016 - Processo: 0011009 61.2014.8.18.0140/0018905 92.2013.8.18.0140	
Vigência	Doze meses	
Data de Assinatura	8 de setembro de 2021	
Ação Orçamentária	17.101.10.122.0001.2500	
Natureza da Despesa	319004	
Fonte de Recurso	100	
Nota de Reserva	2021NR00002	
Nº	MATRÍCULA Nº	NOME
1	321167-3	EDNALVA DOS SANTOS VIVEIROS
2	321169-0	MARIA LUCIA SILVA CALDAS
3	321168-1	RHANDWLL DE MORAES SILVA GARCIA
4	322218-7	ROSINEIDE MUNIZ DE ARAUJO BEZERRA
Foro	Teresina - PI 08 de setembro 2021	
CONTRATANTE	Francisco Macedo Neto - Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER	

Of. 3950

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021	
Nº do Processo SEI	Nº 00012.0005978/2021-61
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA
Tipo de Licitação	PREÇO GLOBAL
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOPITAL SENADOR CANDIDO FERRAZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco “A”, 1º. Andar, Centro Administrativo, Teresina – PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 11/10/2021 às 09:h000min
Valor global estimado	R\$ 3.659.048,13 (três milhões seiscentos e cinquenta e nove mil, quarenta e oito reais e treze centavos).
Dotação orçamentária	17
Fonte de recursos	100 e 113
Natureza da Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR000813

Publique-se

Eliane Cardoso de Araújo  
Membro

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 198**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

**TERMO PROVISÓRIO**

SEADPREV TERMO PROVISÓRIO Nº: 1/2021/SEADPREV-PI/  
GAB/COMSINDICANCIA

Teresina/PI, 06 de setembro de 2021.

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
DO ESTADO DO PIAUÍ EMPRESA:**

Razão Social - AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ- 11.895.759/0001-04

A Comissão de Sanções Administrativas/ SEADPREV declara SUSPENSA o disposto no RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS DE LICITAR - doc.1858343 - publicado no DOE nº 129, de 22 de junho de 2021, com base no DESPACHO PGE-PI/GAB/PJUD/DF Nº 83/2021, que recomenda o cumprimento da decisão referida nos autos, que “determina[] a suspensão dos efeitos da decisão administrativa proferida pelo Estado do Piauí, a qual anulou os contratos da requerente com a administração pública e a aplicou a punição constante no art. 7º da Lei 10.520/2002, permitindo à empresa autora que participe de procedimentos licitatórios e demais atos, bem como dê continuidade a execução dos contratos administrativos firmados com a requerida.”.

Com isso, fica temporariamente sem efeito a sanção administrativa aplicada à empresa AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP nos autos do processo SEI 00002.0007349/2021-95.

**ARIANE SÍDIABENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

Of. 414



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 046/2021	
Nº do processo SEI	00313.002706/2019-09
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Substituição de subestação e instalação de climatização da U. E. Frutuoso Juscelino, no município de Jaicós-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	08/10/2021 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 116.158,57 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 – Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00221:2021NR01423 e 2020NR00046

Of. 624

**EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 008/2021**

**PROCESSO SEDUC-PINº:** 00011.010917/2020-45  
**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.  
**CONTRATADA:** R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.831.760/0001-22.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 78, XIV da Lei 8.666/93 e Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto SUSPENDER o contrato, o qual tem por objeto a **aquisição de 1.700 Conjuntos Alunos CJA-06 e 99 Mesas Acessíveis para atendimento à rede estadual de ensino desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI**, a que este termo se refere pelo **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com o Art. 78, XIV da Lei 8.666/93, bem como, o Decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020, o qual estabelece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2021.  
**PERÍODO DE SUSPENSÃO:** Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.  
**SIGNATÁRIO:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

(Assinado eletronicamente)  
Ellen Gera De Brito Moura

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Of. 325

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-  
CONTRATO Nº 047/2019**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.  
**CREDORA:** LIMPSEV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº** 00011.000123/2019-30.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.  
**OBJETO:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 36.354,84 (trinta e seis mil trezentos cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 047/2019, o qual tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final, ambientalmente adequada, durante 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com o objetivo de atender as demandas das escolas e das sedes das quatro Gerências Regionais de Educação (4ª, 19ª, 20 e 21ª) em Teresina.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2021.  
**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102  
**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 12362022964  
**NATUREZA DE DESPESA:** 339092.  
**FONTE DE RECURSOS:** 00 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF)  
**SIGNATÁRIOS:** **Pela Contratante:** ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 340

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-  
CONTRATO Nº 147/2016**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.  
**CREDORA:** LEADER TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA- CNPJ nº 13.118.835/0001-92.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº** 00011.001159/2020-74.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.  
**OBJETO:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$171.003,00 (Cento e setenta e um mil, e três reais)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 147/2016, o qual tem por objeto prestação de serviços de locação de transporte para deslocamento dos alunos ao Salão do Livro do Piauí - SALIPI, durante os dias de 04 a 09 de junho de 2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2021.  
**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102  
**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 1236800021956  
**NATUREZA DE DESPESA:** 339092.  
**FONTE DE RECURSOS:** 00 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF)  
**SIGNATÁRIOS:** **Pela Contratante:** ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 335

## OUTROS

**A MORAES & QUARESMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA** torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na localidade de Floriano, Sub-bacia do Rio Itaueiras, Aquífero Poti-Piauí, no município de Floriano/PI, Coordenadas 732483.93 m E, 9238390.65 m S para reservar 3,4 m<sup>3</sup>/h ano para uso gaseificação de água adicionada de sais minerais.

PP. 5344

**EMABS ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**, Cnpj 31.898.458/0001-33, torna público que REQUEREU a Autorização e Outorga preventiva na Faz Colinas, Bacia do Rio Parnaíba, à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, para CONSUMO HUMANO, no município de Sebastião Barros-PI.

PP. 5345

**CHACARA JATOBA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, **CNPJ:** 42.985.800/0001-59, localizada à Rua: PROJETADA, S/N, Bairro Crioli, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

PP. 5346

**Antônio Joaquim de Carvalho Júnior**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia e Autorização de supressão vegetal, para o plantio de soja/milho e pastagem no município de Barras/PI. Foi determinado estudo ambiental simplificado

PP. 5346

**BRAZIL TOWER, CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a LAR – Licença Ambiental de Regularização, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base (BTC\_PI\_PRA\_0231\_PI\_PSB), situada na RUA DOM FELIPE CANDURU PACHECO, S/N - BAIRRO: JOÃO XXIII, PARNAÍBA/PI, CEP: 64205-480, com as Licenças de Nº 0048/2021 e 0049/2021. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 5348

**BRUNNO DE SOUSA ANDRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI** CNPJ:37.695.435/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO, para EMPREENDIMENTO INABEL VILLE, localizada à Av. Rio dos Matos, S/N, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

PP. 5349

Ata do estatuto da Associação Esportiva São Paulo CNPJ:11.412.086/0001-86 Capítulo 1 da denominação, sede e fins doravante designado concretos, fundada em 17 de outubro de 2009, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, sede provisória no Bairro Vila São Francisco Norte, rua Jerusalém n 2993 Município de Teresina -PI Associação Esportiva São Paulo Tem por Finalidade I Promover a Prática esportiva, Campeonatos, Torneios e

Competições, bem como a Confraternização entre seus associados e dependentes. II manter intercâmbio com entidades congêneres. III participar, dentro de suas conveniências, das Competições Cívicas e patrióticas. IV promover reuniões de caráter Cultural, Social, Artístico, desportivos e Recreativo. V defender os direitos, interesses e reivindicações das comunidades e dos associados. VI contribuir para o progresso material e técnico de seus afiliados, adotando medidas que tenha por objetivo assegurar esse fins.

Antonio José dos Santos da Mata  
Presente  
PP. 5350

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - CNPJ nº 06.859.722/0001-82**, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR existente no “ASSENTAMENTO SALOBRO”, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 13' 44" S / 42° 48' 34" W para reservar 55.890 m<sup>3</sup>/ano para IRRIGAÇÃO.

**A Sol do Piauí IV Geração de Energia LTDA.**, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, a Licença Prévia da Usina Fotovoltaica (UFV) Helios 8 com 116,18 MWac de potência instalada e área de 293,50 ha, localizada no município de Simões - PI.

**FUNDAÇÃO BRADESCO - CNPJ nº 60.701.521/0001-06**, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA de um poço tubular a ser perfurado na “UNIDADE ESCOLAR DA FUNDAÇÃO BRADESCO (Rua Dr. Clidenor de Freitas, Conjunto Habitacional Dirceu Arcoverde I, S/N, Itararé, Teresina-PI)”, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 06' 20,60" S / 42° 46' 00,44" W para reservar 25.920 m<sup>3</sup>/ano para CONSUMO HUMANO

PP. 5351

**A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI, CNPJ: 06.553.572/0001-84**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, referente à Implantação de 800 metros de Rede Elétrica Primária na localidade Jardim na zona rural do Município de Paes Landim-PI.

**A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI, CNPJ: 06.553.572/0001-84**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, referente a Construção de uma (01) Agroindústria de Cajuína na Comunidade São Lucas na zona rural do Município de José de Freitas-PI.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretaria da Agricultura Familiar

**O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI, CNPJ: 06.688.451/001-40**, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de cinco (05) poços tubulares nas localidades: Ponta da Serra (08°47'14,8" S e 41°28'35,7" W), Mariana (08°49'35,5" S e 42°00'50,0" W), Pedra Branca (08°52'22,6" S e 42°00'54,3" W), Gameleirinha (08°46'00,6" S e 41°58'40,1" W) e Salininha (09°04'13,3" S e 41°47'24,0" W), Sub-bacia Canindé, Aquífero Embasamento Cristalino, no município de Dom Inocêncio-PI, para reservar 2,00 m<sup>3</sup>/h ano para Consumo humano.

Francisco Guedes Alcoforado Filho  
Diretor Geral  
Of. 1135



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patricia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Araújo de Carvalho*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Carina Thomaz Câmara*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.